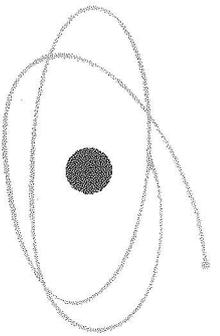


11/1/92



00000.000052/1982



C A P E S

011.4 - Conselho Deliberativo (CD) - 1982/1992

1ª Reunião

03/02/1982

pasta 1

2

AGENDA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA COORDENAÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR/CAPES.

03 e 04/02/82

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.
2. NOVAS FUNÇÕES DA CAPES.
3. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CAPES EM 1981.
4. APRESENTAÇÃO DA TABELA DE VALORES DE BOLSA NO PAÍS (CORREÇÃO GRADUAL DA PERDA).
5. TABELA DE VALORES DE BOLSA NO EXTERIOR.
6. II PNPG.
7. SISTEMÁTICA PARA ESCOLHA DOS PRESIDENTES DE COMISSÃO DE CONSULTORES.
8. NOVO MANDATO DE PRESIDENTE.
9. REORGANIZAÇÃO DAS ÁREAS - DESMEMBRAMENTO DE COMISSÕES.
10. INDICAÇÃO DE PRESIDENTES DE ALGUMAS COMISSÕES DE CONSULTORES.
11. OUTROS ASSUNTOS.

ATA DA I REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR.

Aos três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois, às onze horas, teve início a I Reunião do Conselho Deliberativo da CAPES sob a presidência do Prof. Tarcísio Guido Della Senta - Secretário de Educação Superior do MEC. Estavam presentes os Conselheiros Cláudio de Moura Castro, William Saad Hossne, Paulo Alcântara Gomes, Fernando Salvo e Sousa, Luiz Paulo Rosemberg, Hugo de Oliveira Piva, Roberto Cavalcanti de Albuquerque, Lyncaldo Cavalcanti de Albuquerque, José Ellis Ripper Filho e o Prof. Hélio Guedes de Campos Barros - Diretor de Programas da CAPES. O Prof. Tarcísio abriu a sessão, deu boas-vindas aos Conselheiros e passou a palavra ao Prof. Cláudio - Diretor Geral desta Coordenação. Este solicitou a leitura da ata da reunião anterior com vistas a sua aprovação. Aprovada a ata, o Prof. Cláudio passou ao item nº 2 da agenda "Novas funções da CAPES". O decreto nº 86.816, de 05/01/82, modificou a estrutura do órgão, atribuindo-lhe novas funções. Com a extinção do CNPG (decreto nº 86.791 de 28/12/81), que tinha a função maior de elaborar o Plano Nacional de Pós-Graduação/PNPG, a CAPES assume novas tarefas: a de coordenar e executar a participação do MEC na Ciência e Tecnologia do País. Outro aspecto abordado foi com relação às modificações internas do Órgão agora com um organograma totalmente diferente do anterior, mas que na prática apenas reflete alterações já ocorridas ao longo do tempo. O funcionamento do Órgão é muito saudável, sem problemas. Continuando, o Diretor-Geral da CAPES referiu-se ao papel relevante atribuído ao Conselho que passa de Técnico-Administrativo à Deliberativo e deixa de cuidar de coisas que na prática realmente não cuidava, para decidir sobre as grandes linhas a serem seguidas. Em seguida, o Prof. Cláudio abordou o item "II PNPG". Este plano elaborado nos últimos 2 anos por aproximadamente 10 pessoas da CAPES, CNPq e FINEP, foi apresentado aos presidentes das comissões de consultores, voltou com sugestões e após novo circuito nas Agências foi

distribuído a todos os coordenadores de cursos de pós-graduação do País, com a solicitação de que discutissem e opinassem sobre o mesmo. Cada rodada mostrava uma série de modificações. Mais adiante o Presidente do CNPq fez uma série de revisões e quando o documento estava pronto para ser aprovado, houve a mudança de ministro e logo após, com a extinção do CNPG ficou o Plano sem aprovação. No momento, a versão apresentada para aprovação deste Colegiado, mostra uma mudança de estilo e a retirada de menções ao GTC. Comentou que os dois anos passados não tornaram o documento obsoleto, mas ao contrário, permitiram que os conceitos nele contidos fossem bem explicados. Seus pontos básicos com relação a prioridades e diretrizes: a) o apoio que os órgãos governamentais devem dar ao processo de avanço científico e tecnológico, b) a importância estratégica de algumas especialidades em função do atual estágio de desenvolvimento do País; c) a visão da própria comunidade. Fez, em seguida, referência aos mecanismos de financiamento que devem ser revistos e afirmou que do ponto de vista político, o II PNPG não pode esperar mais tempo. Propôs uma reunião nos próximos dias para sua aprovação. O Prof. Roberto Cavalcanti, afirmando conhecer o documento que não considera um plano mas uma política, sugeriu; 1) a indicação de instrumentos executivos; 2) a definição de uma programação anual; 3) explicitação de mecanismos de acompanhamento. O Prof. Cláudio explicou a função do PNPG e porque não houve a inclusão dos itens no documento e sugeriu que os mesmos fizessem parte de documentos posteriores, adicionais, com o que concordou o Prof. Roberto. O Prof. Paulo Alcântara, informando ter feito uma leitura em diagonal do Plano, afirmou não ter percebido diferença entre este e o de 1979. Propôs uma reformulação do II PNPG, face às modificações ocorridas na pós-graduação e na legislação específicas com reflexos na formação de docentes. O Prof. Hélio, de acordo com as afirmações, disse que há reflexos na Universidade, na distribuição de recursos, etc, mas na formação de recursos humanos, curiosamente, não. O PICD está diminuindo. Não vê, no entanto, razões para retirar do PNPG as referências a docentes, como um estímulo. O Prof. Rosenberg disse que cada

documento tem seu momento histórico. Este documento, atende a necessidade atual, tese doutrinária plenamente de acordo e na mesma linha do Plano Nacional do Desenvolvimento/PND. O documento deve ser conciso como este e aprovado com urgência. Propôs que se marcasse um prazo findo, além do qual o documento estaria aprovado e pronto para divulgação. O Presidente colocou a proposta em votação. Foi aprovada: a) 10 dias de prazo para estudo e sugestões; b) em seguida, aprovação independente de nova reunião; c) encaminhamento do II PNPG ao Ministro. O Prof. Cláudio solicitou autorização ao Conselho para fazer alterações de estilo sem consulta aos Conselheiros, e pediu que as sugestões a serem encaminhadas à CAPES sejam feitas por telex. A seguir, o Colegiado passou a analisar o documento "Bolsas de Mérito - na área de Letras e Linguística", encaminhado pelo Presidente da Comissão de Consultores desta área - Prof. Afrânio Coutinho. No documento sugeriu que a CAPES criasse "bolsas de mérito" para professores universitários com mais de 20 anos de atividades no magistério e mais de 10 anos na pós-graduação, desde que atendessem a algumas exigências explícitas na proposta. O Prof. Rosemberg discordou dos prazos citados - 10 e 20 anos. O Prof. Paulo Alcântara, comparando a filosofia com a do ano sabático, defendeu a manutenção do intervalo de 7 anos entre uma concessão e outra. O Prof. William Saad discordou do sistema especial para estas concessões, recomendando apenas que sejam respeitadas as especialidades das áreas de letras e linguística, mas que o programa fosse o mesmo de bolsas de pós-doutoramento. Com as observações feitas, a proposta inicial foi rejeitada, sendo aprovada a recomendação do Prof. William Saad. A seguir, o Prof. Cláudio passou ao item "Presidente de Comissões de Consultores". Citou rapidamente as competências dos presidentes; a) presidir a Comissão de Consultores na reunião anual de avaliação; b) assessorar a Direção da CAPES e as Coordenadorias nas diferentes atividades; c) participar das reuniões de Presidentes que ocorrem três vezes por ano. Em seguida, propôs um mandato de dois anos com possibilidade de recondução por mais um ano, e, condições preferenciais para a escolha dos presidentes: a) competência na

área; b) vinculação à pós-graduação; c) experiência profissional e técnica junto às agências de financiamento. O Prof. Ripper propôs o acréscimo de mais um ponto - não haver candidatos do mesmo local do presidente que está saindo. O Prof. Cláudio continuou: as listas sêxtuplas elaboradas pelas comissões com, pelo menos, 3 nomes de especialistas que não participaram da reunião, serão encaminhadas ao Conselho Deliberativo, com a indicação de um nome para se conseguir, no grupo, um atendimento à variedade geográfica, variedade de instituições e de formação. A proposta foi aprovada. A seguir, passou-se a discutir "a reorganização das áreas", com vistas à escolha de novos presidentes para algumas áreas, conforme documento apresentado pela assessoria da CAPES. O Prof. Paulo Alcântara propôs o adiamento da discussão para uma próxima oportunidade, face à complexidade do assunto e não ser urgente a decisão. A proposta foi aceita. A seguir, o Prof. Hélio abordou o item "Valores de Bolsa no País". Os estudos mostram uma defasagem real, no valor das bolsas, de 106 % para a de mestrado e de 85% para a de doutorado. Após uma série de discussões e sugestões de que participaram os Conselheiros Prof. Ripper, Prof. Cláudio, Prof. Tarcísio, Prof. Rosenberg e Prof. Lynaldo, e que foram interrompidos às 16 horas para uma breve visita ao Senhor Ministro de Educação e Cultura, ficou decidida uma implantação gradual de nova orientação no sistema de bolsas no País, abrangendo os seguintes tópicos: 1) valor variável de bolsa, dentro de limites e critérios estabelecidos, a juízo das instituições; 2) exigência de dedicação integral ao curso, e tendo como condição para implantá-la a correção da defasagem de valores das bolsas. Em seguida, foi abordado o item "Bolsas no Exterior", com o Prof. Hélio Barros sugerindo um aumento diferenciado, contemplando com percentuais mais elevados as categorias de bolsistas sem salários e os auxílios ao cônjuge e 3º filho. Discutiu-se o déficit orçamentário do programa. As dezessete horas, a reunião teve sequência no Gabinete do Secretário Geral da SEPLAN, Dr. Flávio Pécora, quando foi tratado o problema orçamentário da CAPES em 1982. Ficou decidido com relação ao Programa de Bolsas no País, após apresentação dos do-

cumentos e das dificuldades existentes, que se reestudasse o assunto com suas repercussões no orçamento. O valor das bolsas seria corrigido no índice oficial da inflação mais um acréscimo de 5% como parte de um programa gradual de recuperação da perda. Decidiu-se também que a CAPES consubstanciaria junto com CNPq uma tabela única sobre os valores das Bolsas no Exterior e a apresentaria oportunamente à SEPLAN. Terminada a visita ao Dr. Pécora, o Conselho continuou seus trabalhos passando a analisar o Relatório das Atividades da CAPES em 1981. O Prof. Cláudio abordou cada item do documento, dando explicações complementares sobre o estágio atual dos Programas. Às dezoito horas e trinta minutos o Presidente encerrou a reunião e para constar, lavrei a presente ata que será assinada pelo Senhor Presidente e por mim. Brasília, quatro de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois.


Heloisa Helena de Oliveira Lobo
Secretária


Tarcísio Guido Della Senta
Presidente

A NOVA ESTRUTURA DA CAPES

Recentes dispositivos legais configuram uma nova estrutura administrativa para a CAPES, ampliando substancialmente o âmbito de suas atribuições.

Com a extinção do Conselho Nacional de Pós-Graduação, a CAPES recebeu a responsabilidade de elaborar o Plano Nacional de Pós-Graduação, bem como acompanhar e coordenar a sua execução.

Caberá à CAPES atuar como agência executiva da Secretaria da Educação Superior do MEC, junto ao Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Os programas e atividades da CAPES passam a ser gerenciados por sete coordenadorias, e seu órgão máximo, agora denominado Conselho Deliberativo, é presidido pelo Secretário da Educação Superior.

Demais integrantes do novo Conselho Deliberativo: o Diretor-Geral da CAPES, o Presidente do CNPq, o Superintendente do INPES, o Chefe do Departamento de Cooperação Cultural, Científica e Tecnológica do MRE, e mais cinco professores universitários de reconhecida competência, escolhidos e designados pelo Ministro da Educação e Cultura.

No presente número são apresentados, na íntegra, os seguintes documentos:

- Decreto nº 86.791, que extingue o Conselho Nacional de Pós-Graduação;
- Decreto nº 86.816, que dispõe sobre a nova estrutura da CAPES; e
- Portaria do MEC nº 738, através da qual o Ministro da Educação e Cultura aprova o Regimento Interno da CAPES

DECRETO Nº 86.816 DE 05 DE JANEIRO DE 1982

Extingue o Conselho Nacional de Pós-Graduação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, ítems III e V, da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica extinto o Conselho Nacional de Pós-Graduação, instituído pelo Decreto nº 73.411, de 4 de janeiro de 1974.

Parágrafo Único. A competência do órgão ora extinto passa a ser exercida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 1981; 160º da Independência e 93º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Rubem Ludwig

DECRETO Nº 86.816 DE 05 DE JANEIRO DE 1982

Dispõe sobre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, ítems III e V, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos Decretos nºs 86.212, de 15 de julho de 1981, e 86.549, de 06 de novembro de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º — A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), órgão autônomo do Ministério da Educação e Cultura, nos termos do artigo 172 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, criada sob a forma de Campanha, pelo Decreto nº 29.741, de 11 de julho de 1951, transformada pelo Decreto nº 53.932, de 26 de maio de 1964, e reformulada pelos Decretos nºs 66.662, de 05 de junho de 1970, e 74.299, de 18 de julho de 1974, tem as seguintes finalidades:

- I — subsidiar a Secretaria da Educação Superior — SESu, do Ministério da Educação e Cultura, na formulação da política referente à pós-graduação, pesquisa científica e tecnológica e formação de recursos humanos;
- II — elaborar o Plano Nacional de Pós-Graduação, bem como acompanhar e coordenar a sua execução;
- III — fomentar, inclusive mediante concessão de auxílios financeiros e assessoria técnica, atividades que direta ou indiretamente contribuam para o desenvolvimento e consolidação da Educação Superior;
- IV — promover a realização de projetos especiais e experimentos, com o objetivo de testar inovações de interesse científico-educacional;
- V — acompanhar e avaliar os cursos de pós-graduação e a interação entre ensino e pesquisa;
- VI — promover atividades visando à capacitação de pessoal de nível superior;
- VII — promover estudos necessários à geração de subsídios para a formulação da política de pós-graduação e aperfeiçoamento de recursos humanos;
- VIII — manter intercâmbio e contato com outros órgãos da administração pública ou com entidades privadas, inclusive internacionais ou estrangeiras, visando à celebração de convênios, acordos, contratos e ajustes relativos à pós-graduação e aperfeiçoamento de pessoal de nível superior, obedecidas as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Geral do MEC, relativas aos assuntos internacionais;
- IX — gerir a aplicação de recursos financeiros, orçamentários e de outras fontes, nacionais e estrangeiras, destinados ao desenvolvimento da pós-graduação;
- X — promover e apoiar o intercâmbio e a articulação entre as Instituições de Ensino Superior, o Governo e as empresas públicas e privadas no seu âmbito de atuação;
- XI — estimular a atividade editorial, mediante incentivo a docentes, pesquisadores e alunos, e apoiar a editoração científica nacional;
- XII — conceder bolsas de estudos para aperfeiçoamento de recursos humanos;

XIII — promover, acompanhar e apoiar o envolvimento das Instituições de Ensino Superior em projetos de transferência de tecnologias apropriadas às condições específicas de âmbito local e regional.

Art. 2º — Compete à CAPES atuar como agência executiva da Secretaria da Educação Superior, órgão setorial do Ministério da Educação e Cultura no Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, para as finalidades previstas no Decreto nº 75.225, de 15 de janeiro de 1975.

Art. 3º — A CAPES tem a seguinte estrutura básica:

- I — Conselho Deliberativo
- II — Diretoria-Geral
 - a) Diretoria de Programas
 - b) Diretoria de Administração

Parágrafo Único. A estrutura operacional da CAPES, bem como as competências das unidades e as atribuições de seus dirigentes, serão estabelecidas em Regimento Interno, aprovado pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura.

Art. 4º — Integram o Conselho Deliberativo:

- I — o Secretário da Educação Superior do Ministério da Educação e Cultura, na qualidade de seu Presidente;
- II — o Diretor-Geral da CAPES, na qualidade de seu Vice-Presidente;
- III — o Chefe do Departamento de Cooperação Cultural, Científica e Tecnológica do Ministério das Relações Exteriores;
- IV — o Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- V — o Superintendente do Instituto de Pesquisa (INPES) do Instituto de Planejamento Econômico e Social (IPEA/SEPLAN);
- VI — 5 (cinco) membros dentre profissionais de reconhecida competência.

§ 1º — Os membros mencionados no item VI serão escolhidos e designados pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado uma única vez.

§ 2º — Os Diretores de Programas e de Administração da CAPES têm assento e voz no Conselho Deliberativo, sem direito a voto.

Art. 5º — Fica assegurada à CAPES a administração do Fundo Especial instituído pelo artigo 9º do Decreto 66.662, de 05 de junho de 1970, com a denominação de Fundo de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (FAPES), mantido nos termos do artigo 12 do Decreto nº 74.299, de 18 de julho de 1974.

§ 1º — Constituem recursos do FAPES:

- a) os recursos financeiros, de fontes internas e externas, consignados à CAPES;
- b) os recursos diretamente arrecadados pela CAPES, provenientes de rendas de operações ou atividades que lhe sejam afetas;

- c) as doações, auxílios, subvenções, contribuições, legados e quaisquer outras transferências de pessoas físicas ou jurídicas;
- d) os recursos provenientes de convênios e acordos com entidades públicas e privadas; nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- e) o saldo verificado no final de cada exercício, que constituirá receita do exercício seguinte;
- f) as receitas diversas;
- g) as importâncias revertidas pela anulação de bolsas de estudo e auxílios.

§ 2º — A programação do Fundo de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (FAPES) será discriminada em orçamento próprio, observado o disposto no Decreto-lei nº 1.754, de 31 de dezembro de 1979.

Art. 6º — Fica incluída a CAPES no regime de autonomia limitada de que trata o Decreto nº 86.212, de 15 de julho de 1981, nos termos e condições estabelecidos no presente Decreto.

Art. 7º — Cabe à CAPES, dentro da autonomia limitada de que trata o artigo anterior:

- I — propor ao Ministro de Estado da Educação e Cultura a contratação dos serviços de consultores técnicos e especialistas previstos no artigo 97 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e respectiva regulamentação;
- II — submeter à aprovação do Ministro de Estado da Educação e Cultura a programação anual de suas atividades;
- III — elaborar, com base na previsão de receitas do Fundo de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (FAPES), o seu Orçamento próprio, obedecendo as normas e a legislação pertinente que regula a matéria;
- IV — efetuar, no âmbito do próprio órgão, a discriminação detalhada das dotações orçamentárias globais, logo que publicada a lei orçamentária ou decreto de abertura de crédito adicional, ou apuradas quaisquer outras receitas;
- V — movimentar, no âmbito do órgão, os recursos do Fundo de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (FAPES).

Art. 8º — Os representantes do Ministério da Educação e Cultura no então Conselho Técnico-Administrativo, a que se refere a letra a, § 2º, artigo 3º, do Decreto nº 74.299, de 18 de julho de 1974, integrarão o Conselho Deliberativo da CAPES, até o término dos mandatos que cumprem, na qualidade prevista no item VI do artigo 4º deste Decreto.

Art. 9º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de janeiro de 1982; 161º da Independência e 94º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Rubem Ludwig

PORTARIA Nº 738, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

O Ministro de Estado DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições do Decreto nº 85.843, de 25 de março de 1981,

R E S O L V E :

- I — Aprovar o Regimento Interno da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES, em anexo.
- II — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RUBEM LUDWIG

**REGIMENTO INTERNO
DA
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE
NÍVEL SUPERIOR — CAPES**

CAPÍTULO I

CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 1º — A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES, órgão do Ministério da Educação e Cultura, dotado de autonomia limitada e vinculado, para efeito de supervisão ministerial, à Secretaria da Educação Superior — SESu, tem por finalidade:

- I — subsidiar a Secretaria da Educação Superior — SESu, na formulação da política referente à pós-graduação, pesquisa científica e tecnológica e formação de recursos humanos;
- II — elaborar o Plano Nacional de Pós-Graduação, bem como acompanhar e coordenar a sua execução.
- III — fomentar, inclusive mediante concessão de auxílios financeiros e assessoria técnica, atividades que direta ou indiretamente contribuam para o desenvolvimento e consolidação da Educação Superior;
- IV — promover a realização de projetos especiais e experimentos, com o objetivo de testar inovações de interesse científico-educacional;
- V — acompanhar e avaliar os cursos de pós-graduação e a interação entre ensino e pesquisa;
- VI — promover atividades visando à capacitação de pessoal de nível superior;
- VII — promover estudos necessários à geração de subsídios para a formulação da política de pós-graduação e aperfeiçoamento de recursos humanos;
- VIII — manter intercâmbio e contato com outros órgãos da administração pública ou com entidades privadas, inclusive internacionais ou estrangeiras, visando à celebração de convênios, acordos, contratos e ajustes relativos à pós-graduação e aperfeiçoamento de

pessoal de nível superior, obedecidas as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Geral do MEC, relativas aos assuntos internacionais;

- IX — gerir a aplicação de recursos financeiros, orçamentários e de outras fontes, nacionais e estrangeiras, destinados ao desenvolvimento da pós-graduação;
- X — promover e apoiar o intercâmbio e a articulação entre as Instituições de Ensino Superior, o Governo e as empresas públicas e privadas;
- XI — estimular a atividade editorial, mediante incentivo a docentes, pesquisadores e alunos, e apoiar a editoração científica nacional;
- XII — conceder bolsas de estudos para aperfeiçoamento de recursos humanos;
- XIII — promover, acompanhar e apoiar o envolvimento das Instituições de Ensino Superior em projetos de transferência de tecnologias apropriadas às condições específicas de âmbito local e regional;
- XIV — atuar como agência executiva da Secretaria da Educação Superior — SESu, no Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — SNDCT, para as finalidades previstas no Decreto nº 75.225, de 15 de janeiro de 1975.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO

Art. 2º — A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior tem a seguinte estrutura:

- 1. Conselho Deliberativo
- 2. Diretoria-Geral
- 3. Diretoria de Programas
 - 3.1 Coordenadoria de Bolsas no Exterior
 - 3.2 Coordenadoria de Bolsas no País
 - 3.3 Coordenadoria de Estudos e Fomento
 - 3.4 Coordenadoria de Treinamento
 - 3.5 Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação
 - 3.6 Coordenadoria de Cooperação Internacional
 - 3.7 Coordenadoria de Informática e Divulgação.
- 4. Diretoria de Administração
 - 4.1 Divisão de Pessoal
 - 4.1.1 Seção de Legislação de Pessoal
 - 4.1.2 Seção de Cadastro e Movimentação
 - 4.1.3 Seção Financeira
 - 4.2 Divisão Financeira e Orçamentária
 - 4.2.1 Seção de Execução Financeira
 - 4.2.2 Seção de Execução Orçamentária
 - 4.2.3 Seção de Controle e Análise de Convênios

4.3 Divisão de Atividades Auxiliares

4.3.1 Seção de Serviços Gerais

4.3.2 Seção de Material

Art. 3º — A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior será dirigida por Diretor-Geral; as Diretorias por Diretor; as Coordenadorias por Coordenadores; as Divisões por Diretor de Divisão e as Seções por Chefe, cujos cargos serão providos na forma da legislação pertinente.

Parágrafo Único. A Presidência do Conselho Deliberativo será exercida pelo Secretário da Educação Superior, que em suas ausências e impedimentos eventuais será substituído pelo Diretor-Geral da CAPES.

Art. 4º — O Diretor de Programas substituirá o Diretor-Geral da CAPES nas suas faltas e impedimentos eventuais.

Parágrafo Único. Os ocupantes das demais funções previstas no artigo anterior serão substituídos em suas faltas e impedimentos eventuais por servidores previamente designados pelo Diretor-Geral da CAPES.

CAPÍTULO III

COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Art. 5º — Ao Conselho Deliberativo compete:

- I — apreciar o Plano Nacional de Pós-Graduação;
- II — aprovar a programação anual e plurianual de atividades da CAPES;
- III — manifestar-se sobre a proposta orçamentária, o plano anual de aplicação de recursos e o relatório anual da CAPES;
- IV — homologar a proposta anual do Diretor-Geral da CAPES, referente a número e valor de bolsas, bem como os critérios para sua alocação;
- V — homologar quotas e concessão de bolsas, auxílios institucionais e individuais;
- VI — propor a realização de estudos e programas que contribuam para o aprimoramento da atuação da CAPES.

Parágrafo Único. O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente duas vezes ao ano, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Seu Presidente ou por dois terços de seus membros.

Art. 6º — À Diretoria-Geral da CAPES compete:

- I — promover a execução das medidas emanadas do Conselho Deliberativo e adotar as demais providências necessárias ao funcionamento da CAPES;
- II — gerir o Fundo de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (FAPES), de que trata o artigo 9º do Decreto nº 66.662, de 05 de junho de 1970, mantido nos termos do artigo 12 do Decreto nº 74.299, de 18 de julho de 1974;
- III — firmar convênios, contratos, acordos, e ajustes com órgãos da administração pública direta e indireta, fundações e entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, observada a legislação específica;

- IV — submeter à aprovação do Ministro de Estado da Educação e Cultura, através do Secretário da Educação Superior, o Plano Nacional de Pós-Graduação;
- V — estabelecer quotas e conceder auxílios e bolsas de estudos;
- VI — estabelecer a proposta anual referente a números, valor e critérios para alocação de bolsas.

Art. 7º — À Diretoria de Programas compete:

- I — supervisionar e compatibilizar entre si as atividades das Coordenadorias que a integram;
- II — propor à Diretoria-Geral da CAPES as providências necessárias à implementação e execução das atividades de sua área de competência.

Art. 8º — À Coordenadoria de Bolsas no Exterior compete:

- I — orientar candidatos a bolsas de estudo no Exterior, na escolha dos cursos de pós-graduação ou das instituições;
- II — analisar os pedidos de bolsas de estudo e auxílios para a realização de viagens, estágios e cursos de pós-graduação no Exterior, bem como a participação em congressos científicos;
- III — organizar e executar a seleção de candidatos aos benefícios mencionados no inciso anterior, bem como organizar o quadro de candidatos selecionados;
- IV — elaborar estudos técnicos para atualização dos valores de bolsas e auxílios, propor e executar projetos especiais de treinamento no Exterior em áreas de relevante interesse nacional;
- V — executar o acompanhamento e a avaliação dos programas e projetos de sua área de competência e propor as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento.

Art. 9º — À Coordenadoria de Bolsas no País compete:

- I — orientar as instituições de ensino superior na elaboração e execução de programas e projetos de bolsas de estudo no País, bem como analisar a viabilidade dos programas e projetos decorrentes;
- II — organizar e propor as quotas de bolsas para as instituições de ensino superior do País;
- III — orientar candidatos a bolsas de estudo no País, na escolha dos cursos de pós-graduação ou das instituições;
- IV — elaborar estudos técnicos para atualização dos valores de bolsas, propor e executar programas especiais de qualificação em áreas de relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico do País;
- V — executar o acompanhamento e a avaliação das atividades de sua área de competência e propor as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento.

Art. 10 — À Coordenadoria de Estudos e Fomento compete:

- I — subsidiar a Diretoria-Geral da CAPES no desempenho de suas atribuições como agência executiva do órgão setorial de ciência e tecnologia no âmbito do Ministério da Educação e Cultura;

- II – elaborar estudos e executar projetos de natureza setorial ou regional, que visem ao desenvolvimento científico e educacional da pós-graduação;
- III – analisar as solicitações de auxílio financeiro para grupos de pesquisa, cursos de pós-graduação e Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação ou equivalentes, que visem ao desenvolvimento institucional da pesquisa e do ensino, notadamente em nível de pós-graduação;
- IV – proceder ao exame de solicitações de financiamento para a realização de congressos, simpósios, colóquios, encontros ou outras reuniões científicas, assim como de pedidos de auxílio para participação em tais reuniões;
- V – propor a concessão dos auxílios mencionados nos incisos III e IV;
- VI – levar a efeito e fazer operar os projetos aprovados e os auxílios concedidos;
- VII – executar o acompanhamento e a avaliação das atividades na sua área de competência e propor as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento.

Art. 11 – À Coordenadoria de Treinamento compete:

- I – orientar instituições públicas e privadas na elaboração e execução de programas, projetos e cursos de pós-graduação “lato sensu” e outros, destinados à capacitação e atualização de recursos humanos;
- II – elaborar estudos e executar programas e projetos especiais de treinamento que, pelo seu caráter inovador e experimental, utilizem os modernos métodos de tecnologia educacional;
- III – analisar os pedidos de auxílios financeiros para a realização dos programas e projetos mencionados nos incisos anteriores, bem como propor a sua realização mediante a concessão de auxílios financeiros, ou executá-los diretamente quando constatada a conveniência;
- IV – executar o acompanhamento e a avaliação das atividades de sua área de competência e propor as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento.

Art. 12 – À Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação compete:

- I – promover e coordenar o acompanhamento e a avaliação dos cursos de pós-graduação “stricto sensu”;
- II – assessorar e orientar instituições públicas e privadas na organização de cursos de pós-graduação “stricto sensu”;
- III – organizar comissões de consultores científicos que apresentem subsídios e estudos técnicos para o desenvolvimento das atividades mencionadas nos incisos anteriores;
- IV – executar o acompanhamento e a avaliação das atividades de sua área de competência e propor as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento.

Art. 13 – À Coordenadoria de Cooperação Internacional compete:

- I – orientar as instituições na elaboração e execução de programas e projetos de cooperação internacional e estrangeira, nas áreas educacional, científica e tecnológica, prioritariamente em nível de pós-graduação;

- II — analisar a viabilidade de execução de programas e projetos de cooperação internacional e estrangeira, nas áreas mencionadas no inciso anterior;
- III — propor a realização de programas e projetos de cooperação internacional e estrangeira nas áreas mencionadas no inciso I;
- IV — coordenar a execução dos programas e projetos mencionados no inciso III;
- V — executar o acompanhamento e a avaliação das atividades de sua área de competência e propor as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento.

Art. 14 — À Coordenadoria de Informática e Divulgação compete:

- I — planejar, coordenar e executar as atividades de estudo, implementação, manutenção e operação de computador para os sistemas de informação relativos ao desenvolvimento científico e tecnológico, notadamente ligado à pós-graduação e ao aperfeiçoamento de pessoal de nível superior, e outros necessários à definição das políticas e execução de programas da CAPES;
- II — proceder à divulgação das atividades e publicações da CAPES;
- III — executar o acompanhamento e a avaliação das atividades de sua área de competência e propor as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento.

Art. 15 — À Diretoria de Administração compete:

- I — supervisionar as atividades das Divisões que a integram;
- II — propor à Diretoria Geral da CAPES as providências necessárias à implementação e execução das atividades de sua área de competência.

Art. 16 — À Divisão de Pessoal compete cumprir as normas e diretrizes emanadas dos Órgãos Central e Setorial do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal — SIPEC; bem como exercer as atividades de supervisão, gestão, orientação, execução e controle de assuntos concernentes à administração de pessoal.

Art. 17 — À Seção de Legislação de Pessoal compete:

- I — orientar e controlar a aplicação da legislação de pessoal;
- II — instruir processos e emitir parecer sobre assuntos de legislação de pessoal;
- III — organizar e manter, sob sua guarda, cópia de leis, decretos e decisões administrativas ou judiciais, de interesse para a administração de pessoal, organizando para isso fichário próprio e divulgando quando necessário;
- IV — atender às consultas envolvendo interpretação da legislação de pessoal;
- V — prestar orientação a respeito de interpretação de atos, omissões de critérios normativos ou assuntos técnico-administrativos;
- VI — propor medidas com vistas a assegurar a constante melhoria das técnicas e métodos de trabalho.

Art. 18 — À Seção de Cadastro e Movimentação compete:

- I — organizar, cadastrar e manter atualizados registros, anotações em carteira de trabalho e apostilas em títulos dos servidores;

- II — organizar e manter atualizada a lotação numérica e respectivas relações nominais;
- III — promover expedientes para recrutamento, seleção e aperfeiçoamento de pessoal, bem como elaborar propostas e instruir processos de provimento e vacância;
- IV — organizar, periodicamente, a situação dos servidores da CAPES, com vistas à progressão e ascensão funcionais;
- V — lavrar termos de posse e registro de exercício.

Art. 19 — À Seção Financeira compete:

- I — elaborar as folhas de pagamento e rescisão de contrato de trabalho, bem como os demais documentos correlatos;
- II — fornecer dados para elaboração da proposta orçamentária das despesas de pessoal;
- III — registrar e controlar as disponibilidades financeiras para a despesa de pessoal, apresentando mensalmente o acompanhamento das despesas;
- IV — providenciar a averbação em folha de pagamento das consignações firmadas com as instituições convenientes;
- V — solicitar periodicamente ao Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS e ao Banco Nacional de Habitação — BNH a emissão do Certificado de Regularidade de Situação — CRS;
- VI — realizar levantamento e controle da freqüência mensal do pessoal;
- VII — atender os pedidos de assistência médico-social e providenciar o seu encaminhamento às autoridades competentes;
- VIII — elaborar e expedir o Boletim de Pessoal.

Art. 20 — A Divisão Financeira e Orçamentária compete elaborar a proposta orçamentária da CAPES; seu orçamento próprio; solicitar a abertura de créditos adicionais; controlar a execução dos contratos e convênios firmados, bem como exercer todas as atividades relacionadas com a execução financeira e orçamentária, determinadas pelos Órgãos Central e Setorial do Sistema de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria da Administração Federal.

Art. 21 — À Seção de Execução Financeira compete:

- I — processar o pagamento de despesas empenhadas, bem como das relativas ao pessoal da CAPES;
- II — manter atualizado o controle das contas bancárias e proceder mensalmente a conciliação bancária à vista dos extratos fornecidos pelo banco;
- III — processar a requisição de passagens e revisar os cálculos de diárias;
- IV — controlar a liberação de parcelas de cada convênio;
- V — controlar os saldos dos empenhos estimativos e globais.

Art. 22 — À Seção de Execução Orçamentária compete:

- I — elaborar orçamento próprio da CAPES;

- II – elaborar planos de aplicação de recursos e cronogramas de desembolso;
- III – elaborar planos de distribuição;
- IV – solicitar créditos suplementares e anulação de créditos, quando for o caso;
- V – processar provisões e anulações de provisões, quando for o caso;
- VI – processar o empenho da despesa e respectiva anulação, quando for o caso;
- VII – controlar os saldos orçamentários.

Art. 23 – À Seção de Controle e Análise de Convênios compete:

- I – controlar e conferir os convênios firmados com as instituições de ensino superior;
- II – encaminhar para publicação os extratos de convênios;
- III – analisar as prestações de contas de convênios;
- IV – proceder baixa de responsabilidade, à vista das prestações de contas;
- V – controlar os convênios firmados pela CAPES com entidades financiadoras;
- VI – acompanhar a execução dos convênios e seus vencimentos;
- VII – processar a cobrança de prestações de contas vencidas;
- VIII – elaborar prestações de contas, contábil e documental, dos convênios firmados com entidades financiadoras.

Art. 24 – À Divisão de Atividades Auxiliares compete:

- I – planejar, orientar, supervisionar, gerir e executar as atividades de serviços gerais e administração de material, observando sempre a orientação dos Órgãos Central e Setorial do Sistema de Serviços Gerais da Administração Federal;
- II – propor as medidas que visem a melhorar os serviços que lhe estão afetos.

Art. 25 – À Seção de Serviços Gerais compete:

- I – planejar, orientar, supervisionar e executar as normas e atividades de serviços gerais da CAPES;
- II – receber, registrar e efetuar a distribuição de documentos, correspondências e outros encaminhados à CAPES;
- III – prestar informações sobre o andamento dos processos e expedientes;
- IV – efetuar a expedição de documentos, correspondência e encomendas e executar outras tarefas específicas.

Art. 26 – À Seção de Material compete:

- I – planejar, orientar, supervisionar e executar as atividades de administração de material da CAPES;

- II — manter controle de estoque;
- III — receber, examinar, classificar, atestar o recebimento e guardar o material;
- IV — distribuir o material às diversas unidades da CAPES;
- V — efetuar levantamento periódico do material estocado e zelar pelo seu armazenamento;
- VI — efetuar a entrega do material permanente e equipamentos;
- VII — colaborar na elaboração de inventários para fins de tomada de contas;
- VIII — elaborar o calendário de compras;
- IX — elaborar os expedientes próprios para as aquisições de materiais e as contratações de serviços e promover a divulgação dos mesmos;
- X — efetuar o registro e o tombamento dos bens móveis;
- XI — realizar a incorporação dos bens móveis cedidos à CAPES;
- XII — providenciar o recolhimento dos bens móveis danificados ou em desuso, para fins de reparo, redistribuição ou alienação;
- XIII — controlar a prestação de serviços contratados de manutenção de bens móveis;
- XIV — propor a baixa, a cessão ou a alienação de bens móveis em desuso;
- XV — conferir periodicamente os bens patrimoniais;
- XIV — avaliar os bens móveis para fins de alienação, incorporação, locação, permuta ou integralização de contas;
- XVII — inventariar os bens móveis.

CAPÍTULO IV

ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 27 — Ao Presidente do Conselho Deliberativo da CAPES incumbe:

- I — convocar reuniões, fixando a pauta e o horário das sessões;
- II — presidir as reuniões do Conselho, orientando os respectivos trabalhos;
- III — dar posse aos membros designados pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura, na reunião que suceder à data de publicação do respectivo ato;
- IV — autorizar a apresentação de matéria, nas reuniões do Conselho, por pessoas que não sejam seus membros;
- V — exercer o direito de voto ordinário e de qualidade;
- VI — homologar as resoluções do Conselho Deliberativo.

Art. 28 — Ao Diretor-Geral da CAPES incumbe:

- I — planejar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da CAPES;
- II — submeter à apreciação do Ministro de Estado da Educação e Cultura, através do Secretário da Educação Superior, a programação anual e plurianual de atividades, o plano de aplicação de recursos, a propostas orçamentária e o relatório anual da CAPES;
- III — representar a Secretaria da Educação Superior — SESu e o Ministério da Educação e Cultura, quando for o caso, junto a Órgãos, Comissões, Conselhos ou quaisquer entidades do Sistema Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico — SNDCT.
- IV — praticar todos os atos de administração própria à gestão da CAPES ou que lhe tenham sido explicitamente delegados.

Art. 29 — Aos Diretores de Programas e de Administração incumbe:

- I — planejar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades de suas respectivas unidades;
- II — assessorar o Diretor-Geral da CAPES em assunto de sua competência;
- III — praticar os demais atos necessários à consecução dos objetivos de suas respectivas unidades.

Art. 30 — Aos Coordenadores e Diretores de Divisão incumbe:

- I — dirigir, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades da respectiva Coordenadoria ou Divisão;
- II — assessorar os Diretores de Programas ou de Administração em assunto de competência das respectivas Coordenadorias ou Divisões;
- III — submeter aos Diretores de Programas ou de Administração os planos de trabalhos de suas unidades, bem como o relatório das atividades desenvolvidas;
- IV — propor estudos e medidas que visem à melhoria constante da execução das atividades de sua unidade;
- V — praticar os demais atos necessários à consecução dos objetivos de suas respectivas unidades.

Art. 31 — Aos Chefes de Seção incumbe:

- I — supervisionar a execução dos serviços de suas unidades;
- II — assistir o respectivo Diretor de Divisão nos assuntos de sua competência.

Observação: Artigos 28 e 29 com a redação dada pela Portaria nº 032 de 18 de janeiro de 1982.

Art. 32 — Ao Diretor da Divisão Financeira e Orçamentária, além das atribuições anteriormente discriminadas, incumbe, ainda, assinar em conjunto com o ordenador de despesas os documentos referentes à execução orçamentária e financeira a cargo da CAPES.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 — Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pelo Diretor-Geral da CAPES.

(Publicado no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 1981)

IMPRESSO

CAPES

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Setor de Autarquias Sul, Quadra 6, Lote 4, Bloco L, Edifício ASCB 4º andar, 70.070 Brasília - DF.

03/02/82

22

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

RELATÓRIO – CAPES 1981

BRASÍLIA – 1982

RELATÓRIO DE 1981

Aos trinta anos de sua existência, a CAPES assumiu o papel de coordenação do sistema de formação pós-graduada no País, aplicando ao setor as diretrizes formuladas pelo Ministério da Educação e Cultura.

A filosofia de ação da CAPES privilegia uma íntima articulação com a comunidade acadêmica e científica nacional, preocupando-se em revisar constantemente os modos operacionais de seus programas com vistas a um contínuo aperfeiçoamento e, também, repensar a oportunidade de sua manutenção.

Isso permite à CAPES investir em projetos de alto risco, privilegiar iniciativas imaginativas e corajosas, cujo êxito não é garantido e nem óbvio, mas que se constituem no ritual de passagem de qualquer política de desenvolvimento científico e tecnológico que se pretenda fecunda e conseqüente.

Este relatório descreve em grandes linhas as atividades desenvolvidas pela CAPES em 1981 e registra os resultados desta atuação.

AVALIAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO NO BRASIL: CRITÉRIO E INSTRUMENTO DA AÇÃO CATALISADORA DA CAPES

O sistema de avaliação da pós-graduação brasileira montado pela CAPES atende à necessidade de conhecimento em profundidade de todo o sistema de cursos e centros de pós-graduação, gerando uma "memória" de seu processo evolutivo. As avaliações são sobretudo baseadas nos dados fornecidos pelos próprios cursos, através de relatórios anuais. Estas informações, adequadamente processadas e analisadas em seus aspectos quantitativos, são objeto de avaliação por parte de consultores convidados, cuja escolha recai entre docentes/pesquisadores de reconhecida reputação profissional em suas respectivas áreas de conhecimento.

O uso mais imediato da avaliação é exatamente aquele que motivou a sua criação: a distribuição de bolsas, que são alocadas de acordo com o conceito atribuído a cada curso pelos consultores. Uma utilização que se torna cada vez mais importante tem a ver com a indução de práticas autocorretivas e de automelhoramento por parte das instituições, o que resulta da informação aos cursos, pró-reitores e reitores dos resultados da avaliação, bem como das sugestões feitas pelos consultores. Além disso, outras agências de fomento, e mesmo normativas, passam a fazer uso crescente das avaliações geradas pelo sistema montado pela CAPES, tais como CNPq, CFE, FINEP e IPEA/SEPLAN.

Como recurso suplementar de avaliação, as equipes de consultores recebem informações detalhadas de visitas realizadas aos cursos, com o objetivo de conhecer melhor e em primeira mão o trabalho por eles desenvolvidos. Este subprograma apresentou o seguinte quadro em 1981: foram visitados 115 cursos de pós-graduação, numa tarefa que envolveu 131 consultores.

Outro subprograma consiste no Sistema CAPES/CFE, que destina-se a prestar assessoria técnica nos processos de credenciamento e recredenciamento de cursos de pós-graduação, inclusive encarregando-se dos trabalhos de verificação, com a finalidade de instruir o parecer final a ser emitido pelo Conselho Federal de Educação. Sob o ponto de vista quantitativo, o subprograma apresentou em 1981 o seguinte perfil de desempenho: 82 cursos foram visitados, sendo utilizados 165 consultores.

Ainda dentro do escopo de melhor conhecer a pós-graduação brasileira, a CAPES opera o subprograma de Cadastramento da Produção Científica, que visa fornecer subsídios para a avaliação dos cursos com base nas informações prestadas pelos próprios docentes sobre artigos de periódicos, livros, trabalhos apresentados em reuniões científicas, nacionais e estrangeiras, dissertações e teses.

O subprograma consiste na criação de uma base de dados incluindo, além das referências bibliográficas dos trabalhos publicados, a filiação institucional do autor e descritores para recuperação. Como subprodutos, deverá permitir um fluxo de informações bibliográficas atualizadas sobre a produção científica nas diferentes áreas de conhecimento no País, apoiando a atividade docente e de pesquisa com a possibilidade de uma permanente atualização, além de permitir a realização de estudos, estabelecendo nexos entre as linhas de pesquisa em andamento e os trabalhos publicados. Desta forma, consiste num importante instrumento da política de fomento à pós-graduação.

O cadastramento de periódicos nacionais foi iniciado em 1981, incluindo uma avaliação dos mesmos realizada pelos consultores da CAPES. No que respeita à constituição da base de dados da produção científica, encontra-se em elaboração um projeto piloto a ser executado em 1982.

PROGRAMA DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO

O Programa de Fomento à Pós-Graduação contempla recursos para estímulo a grupos promissores — núcleos de pesquisa — ou a cursos já instalados. A atuação da CAPES visa atender a necessidades de formação de recursos humanos e de estímulo à produção científica em áreas carentes ou através de projetos de alto risco e experiências piloto.

Ainda no quadro dos recursos previstos como suporte às atividades de fomento, a CAPES concede pequenos auxílios para as Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação que vem apresentando bom desempenho, sobretudo quando coordenam um grande número de programas e cuja atuação envolva esquemas de controle e auto-avaliação que permitam uma melhor articulação com as agências de fomento. Em caráter excepcional, e em função das disponibilidades financeiras, a CAPES pode considerar o atendimento a outras modalidades de solicitações, tais como apoio a reuniões científicas e à publicação de periódicos representativos da produção pós-graduada.

Em 1981, a CAPES aplicou Cr\$ 207.868.250,00 em atividades de fomento, dos quais 22,6% foram destinados aos cursos de pós-graduação e 40,5% às Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação. Os recursos restantes foram alocados em atividades específicas de fomento implementadas pela CAPES. Do total das aplicações em fomento, a CAPES utilizou 86,6% de recursos oriundos de seu orçamento, captando o restante em convênios com entidades envolvidas em projetos especiais: ABENO, KELLOGG, CNDU, PRONUCLEAR, FNDE.

PROGRAMA DE COMUTAÇÃO BIBLIOGRÁFICA – COMUT

O Programa de Comutação Bibliográfica – COMUT, criado pelo Ministério da Educação e Cultura, é desenvolvido pela CAPES juntamente com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, órgão do CNPq, e tem como principal objetivo facilitar aos usuários (estudantes de graduação e pós-graduação, professores, pesquisadores, administradores, técnicos, etc.) a obtenção de cópias de documentos, independentemente da sua localização.

Em sua fase atual, o COMUT congrega 83 Bibliotecas-Base, bibliotecas que fornecem fotocópias de artigos de periódicos, e 360 Bibliotecas-Solicitantes, bibliotecas que apenas solicitam fotocópias de documentos. A operação do sistema dá-se através da venda de cupons aos usuários, estando a distribuição dos documentos sendo efetuada por via postal. Dimensionado para atender, em seu primeiro ano de funcionamento, cerca de 200.000 fotocópias, o COMUT obteve tal êxito que, em apenas sete meses, foram vendidos cupons correspondentes a 370.000 fotocópias.

CENTRO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA – PROJETO PAU D’ALHO

O Projeto Pau D’Alho, que a CAPES desenvolve em conjunto com a SPHAN, visa a criação de um Centro de Produção Científica. Esse Centro terá características de um retiro, onde cientistas e intelectuais de todas as áreas do conhecimento se dedicarão a um período de trabalho, em ambiente tranquilo e livre de interrupções. O Centro terá também como função abrigar pequenos grupos de trabalho compostos por escritores, técnicos e intelectuais, sempre com o objetivo precípua de refletir e produzir conhecimento em suas diferentes formas.

O critério de seleção dos cientistas a utilizarem o Centro será rigorosamente acadêmico, com grandes exigências para a qualificação dos candidatos. Serão considerados os “curricula vitae” e as propostas de trabalho, na mesma sistemática adotada para a seleção de candidatos a bolsas de estudos, para uma permanência que deverá variar entre quatro e oito semanas.

O Centro será montado na Fazenda do Pau D’Alho, representativa do apogeu da economia do café na região do Vale do Paraíba. Sua localização, no município de São José do Barreiro, é praticamente equidistante de São Paulo e Rio de Janeiro, sendo, portanto, de fácil acesso aos maiores centros de produção científica e intelectual do País. Como conjunto arquitetônico, a sede da Fazenda é também compatível com o programa do Centro, tornando perfeitamente viável a utilização de espaços para os usos desejados, com um mínimo de alterações na feição original do prédio.

O projeto arquitetônico das reformas já está concluído. As obras de sua implantação estão com início marcado, assim como a compra de mobiliário e equipamento. Uma biblioteca de referência, constituída basicamente de enciclopédias e dicionários, está sendo adquirida pela FAPESP, a partir de um acervo selecionado pelos consultores da CAPES.

PLANO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DE ARTES

A CAPES tem dedicado especial atenção àquelas áreas que, pela sua juventude ou por problemas inerentes, apresentam um nível de desenvolvimento menos do que satisfatório. Nos últimos dois anos tem sido objeto de planejamento e ação setorial a área de Artes.

Previamente à definição de um planejamento mais compreensivo para o setor, a CAPES realizou significativo número de encontros, reuniões e seminários com o pessoal do setor. Estes serviram para mapear um quadro bastante apreensivo de dificuldades e sugeriram a necessidade de uma atuação diversificada e tentativa na solução de alguns estrangulamentos mais graves. Assim, numa primeira etapa a ação da CAPES desenvolve-se através de um conjunto de atividades que, articuladas em torno ao objetivo de definir uma nova política de fomento para o setor, incluem: treinamento no Exterior do pessoal de cinema; um curso de afinação e reparo de piano; o desenvolvimento de uma programação setorial dentro do PICD; e a criação de um curso de pós-graduação na área de Conforto Ambiental.

Através de Convênio CAPES-EMBRAFILME, foi implantado o projeto "Mão-de-Obra Especializada para o Cinema", que objetiva, através de bolsas de estudo, suprir carências da cinematografia brasileira, principalmente nas áreas técnicas, enviando pessoal para estágio e treinamento de curta duração em países onde a produção cinematográfica tem reconhecido nível técnico. O projeto iniciou suas operações em 1981, selecionando 13 bolsistas para realizar treinamento nos Estados Unidos, Canadá, Alemanha Ocidental e Alemanha Oriental. Muitos dos candidatos selecionados apresentaram formação universitária em áreas científicas e tecnológicas como Física, Química e Eletrônica, propondo-se a estudar ótica cinematográfica, química de laboratório para cinema, captação de som e edição eletrônica.

A CAPES identificou como um grave estrangulamento no setor artístico a escassez de pessoas capazes de reparar instrumentos de sopro e percussão. Um primeiro projeto visa a formação de técnicos para a afinação e reparo de pianos, através da montagem de um curso específico. O projeto do curso já foi esboçado e enviado à Direção Nacional do SENAI, órgão que dispõe de condições materiais para encampar a iniciativa.

PLANO DE AÇÃO SETORIAL NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

O ensino de graduação em Administração é conduzido, na sua maioria, por instituições particulares onde a qualidade apresenta-se extremamente variável e onde proliferam as escolas de "fim de semana". Assim, as atividades de pós-graduação no setor sofrem o impacto de uma clientela massiva e massivamente despreparada, o que dificulta implementar soluções inteligentes para um desenvolvimento do setor compatível com as demandas que lhe são formuladas. Além disso, a área oferece perspectivas adequadas para experiências didáticas inovadoras, tais como a utilização de jogos e simulações.

Neste contexto, a CAPES desenvolveu um conjunto de ações visando a estruturação de um programa mínimo para o fomento da qualificação do ensino no setor, incluindo: estudos e recomendações sobre a melhoria do ensino de graduação; estudo sobre a viabilidade de participar na sustentação do Sistema Brasileiro de Casos; pesquisa e desenvolvimento de quatro jogos de empresa e simulações, visando contribuir para a formulação de métodos educacionais compatíveis com as exigências do setor; história dos negócios no Brasil, para implantação da disciplina Estratégia Empresarial no currículo do curso de Administração, assim como para elaboração de material didático referente ao País. Um projeto de pesquisa avaliativa sobre a situação atual do ensino de graduação no Brasil encontra-se em desenvolvimento, através de convênio da CAPES com a COPPEAD/UFRJ, devendo os seus resultados serem conhecidos no exercício de 1982.

CONVÊNIO CAPES/CNDU/DAAD

Através deste convênio, a CAPES presta assessoria na elaboração, acompanhamento e avaliação do "Programa de Atualização sobre Urbanismo e Planejamento Regional" previsto no Acordo Básico de Cooperação Técnica, firmado entre o Brasil e a República Federal da Alemanha, em 1976, por solicitação do CNDU.

O convênio prevê a capacitação de 15 técnicos, cada dois anos, recrutados em órgãos municipais, órgãos de apoio técnico aos municípios e nas universidades. A seleção obedece a uma sistemática que inclui várias fases, viabilizando o treinamento no Brasil de um número maior de técnicos, dos quais serão escolhidos os que desenvolverão estudos na República Federal da Alemanha. Sua operacionalização iniciou-se em 1981, tendo sido concedidas 15 bolsas e correndo por conta da CAPES o fornecimento das passagens internacionais. O plano de ação conjunta CAPES/CNDU prevê ainda a realização de seminários de avaliação quando do retorno dos bolsistas, em paralelo a uma atividade sistemática de acompanhamento, a médio prazo, do desempenho profissional dos treinados e do desempenho das instituições onde exercem suas atividades.

ACORDO CAPES/ABENO/KELLOGG

O objetivo principal deste Acordo é o de desenvolver um plano de ação visando introduzir mudanças no ensino odontológico do País e atingir um grande número de Escolas de Odontologia, viabilizando a formação do Cirurgião Dentista clínico geral, voltado para os problemas de saúde bucal, com filosofia preventiva e social.

Em 1981 foram selecionadas 16 Escolas de Odontologia que recebem assessoria de oito consultores para a implantação de seus currículos mínimos. Além disso, 17 consultores prestam assessoria a todas as Escolas de Odontologia do País, no âmbito do projeto. Três cursos de duas semanas sobre Metodologia do Ensino de Odontologia foram ministrados, bem como organizado um Seminário de Visitas a quatro centros inovadores do País.

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS – DEMANDA SOCIAL

O Programa de Bolsas de Estudo no País atende à demanda social dos cursos de pós-graduação, sem discriminar origem e destino dos candidatos, mediante uma distribuição de cotas de bolsas aos programas considerados de melhor nível pela consultoria científica da CAPES. O atendimento à demanda social compreende 40% das bolsas concedidas no País pela CAPES. As bolsas objetivam estimular a pós-graduação brasileira, de acordo com as indicações da comunidade acadêmica e as necessidades específicas das diferentes áreas do conhecimento.

As bolsas distribuídas tem a sua duração dividida em duas fases: a primeira, de 18 meses para mestrado e 24 para doutorado; e a segunda, com duração definida pela coordenação do curso, em função do tempo necessário para conclusão da dissertação ou tese. Para participar da segunda fase, o bolsista deverá ter seu projeto devidamente aprovado. Em 1981 a CAPES distribuiu um total de 3.242 bolsas para a demanda social, sendo 3.007 para mestrado e 235 para doutorado.

O subprograma de Apoio a Teses em Áreas Específicas estimula a elaboração de dissertações e teses sobre assuntos relacionados à solução de problemas pertinentes à área de atuação de órgãos e empresas governamentais. O subprograma opera, presentemente, em

duas áreas: Transportes Urbanos, em convênio com a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos (EBTU); Financiamento da Educação, sob o patrocínio da Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Em 1981, o convênio CAPES/EBTU resultou na concessão de bolsas para elaboração de 17 dissertações/teses, enquanto 2 bolsistas foram contemplados com os recursos oriundos do convênio com o FNDE.

Outro subprograma de bolsas no País, o PET – Programa Especial de Treinamento, pretende contribuir para a melhoria do ensino de graduação e, por conseqüência, para a melhoria do nível dos candidatos a cursos de pós-graduação. Sua idéia básica é identificar, em turmas de graduação, pequenos grupos de alunos cujo aproveitamento escolar seja marcante e, através da concessão de bolsas, garantir-lhes condições de dedicação exclusiva aos estudos sob orientação e acompanhamento de um professor tutor. Atualmente, o PET abrange as seguintes áreas e instituições: Economia (UnB e PUC/RJ), Direito (USP), Engenharia Mecânica (UFSC), Engenharia Florestal (UFMT), Estatística (UFPe) e Microeletrônica (UFPe, UFMG, USP, UNICAMP, UFSC, UFRGS e PUC/RJ). Em 1981, foram contemplados 60 bolsistas dentro do PET.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO DE DOCENTES – PICD I

O PICD I consiste num programa de concessão de bolsas de estudo destinadas a docentes universitários, para obtenção de formação acadêmica nos melhores cursos de mestrado e doutorado do País. O PICD I é responsável por aproximadamente 60% das bolsas de estudo concedidas no País pela CAPES. Quase todas as universidades brasileiras participam do programa, além de diversas escolas isoladas. As bolsas do PICDI obedecem à mesma sistemática utilizada para concessão de bolsas para a demanda social. Em 1981, o PICD I distribuiu um total de 3.654 bolsas, sendo 2.908 para mestrado e ~~408~~⁷⁴⁶ para doutorado.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO DE DODENTES – PICD II

O PICD II visa a qualificação docente e profissional através da promoção de cursos de pós-graduação "lato sensu", onde as alternativas de mestrado e doutorado não se justificam. Atende, também, de maneira mais realista, à capacitação técnico-profissional em certas áreas do conhecimento que, pela sua própria natureza, não possuem perfil para a pós-graduação "stricto sensu". Além disso, o PICD II propõe-se a experimentar modalidades formais e não-formais de pós-graduação "lato sensu", concentrando o atendimento nas matérias do ciclo básico e da área fundamental, e na formação de professores das instituições de pequeno e médio portes, localizadas geograficamente em regiões periféricas, onde se encontra o maior contingente de professores carentes de titulação e a maior dificuldade em reter mestres e doutores.

O PICD II atua basicamente pelo desenvolvimento de cursos de especialização por tutoria, projeto piloto aprovado pelo Conselho Federal de Educação para ser executado em caráter experimental, sob responsabilidade da CAPES, pelo período de dois anos. Atualmente estão sendo oferecidos cursos em cinco áreas do conhecimento, totalizando doze cursos: Administração (Administração de Produção); Biologia (Anatomia e Fisiologia Humana, Biologia Geral, Biologia Vegetal, Genética, Zoologia dos Invertebrados); Economia (Economia Brasileira, Economia Internacional e Macroeconomia); Matemática (Cálculo e Álgebra Linear); e Psicologia (Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem).

Outra modalidade de pós-graduação utilizada pelo PICD II consiste no POSGRAD-TV, tutoria à distância baseada em recursos como vídeo-cassetes, circuitos fechados de TV, canais especiais e outros, através dos quais as aulas são transmitidas direta-

mente para o local de trabalho do aluno. Em sua fase inicial, o POSGRAD-TV abrange cursos para qualificação em disciplinas básicas da graduação — Matemática, Química, Física, etc. — podendo participar docentes e profissionais do interior do País que trabalham em instituições de pequeno e médio portes.

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO NO EXTERIOR

O Programa de Bolsas de Estudo no Exterior visa a formação de recursos humanos qualificados para exercerem atividades de docência e pesquisa em nossas universidades, e o treinamento de técnicos de alto nível para o setor público e privado. São concedidas bolsas prioritariamente à formação em nível de doutorado, sendo também oferecidos estágios de pós-doutorado. Em casos excepcionais, as bolsas e auxílios podem ser concedidos para realização de cursos de especialização e mestrado, bem como para participação de pesquisadores brasileiros em congressos internacionais. As bolsas e auxílios contemplam todas as áreas do conhecimento, existindo, ainda, programas específicos para setores onde a formação no País apresenta deficiências.

Além da distribuição regular de bolsas e auxílios, a CAPES mantém subprogramas e convênios que oportunizam a distribuição de um montante adicional de recursos, geográfica ou setorialmente alocados. Com a Comissão FULBRIGHT é mantido programa para treinamento de recursos humanos nos Estados Unidos e vinda de professores norte-americanos para os centros de pós-graduação no país, consistindo nos seguintes subprogramas: 1) bolsas de pós-doutorado, com ênfase na área de ciências humanas e sociais, com duração de até 10 meses; 2) bolsas de especialização em Artes, com duração de até 10 meses; 3) vinda de professores norte-americanos para instituições brasileiras, com o intuito de reforçarem a massa crítica dos programas de pós-graduação. Juntamente com a FULBRIGHT/LASPAU, a CAPES opera o Programa Setorial em Artes visando o treinamento de docentes universitários para reforço dos programas existentes no País.

A CAPES ainda administra recursos da EMBRAFILME, para treinamento de mão-de-obra especializada para o cinema, e recursos do CNDU, para treinamento de técnicos em Planejamento Urbano, com ênfase em uso do solo. Além disso, gerencia recursos da EMBRAPA, PRONUCLEAR e SEED para treinamento de profissionais indicados pelos respectivos órgãos. Através de acordo operacional com o DAAD, a CAPES fornece passagens aéreas para os bolsistas daquela instituição. E mantém convênio com o COFECUB, para intercâmbio de bolsistas brasileiros na França com a vinda de professores franceses para a pós-graduação no Brasil.

Em 1981, a CAPES concedeu um total de 1.113 bolsas e auxílios para estudos no Exterior. Destes, 706, destinaram-se a cursos de doutorado, 31 para estágios de pós-doutorado, 141 para cursos de mestrado, e os restantes para cursos de especialização e participação em congressos internacionais.

A COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

A atual forma organizacional assumida pelo setor de cooperação internacional resulta de uma fusão entre as atividades congêneres anteriormente desenvolvidas por SESu e CAPES. Esta reestruturação reflete a nova fisionomia administrativa do MEC e volta-se para uma racionalização das atividades ligadas a assuntos internacionais.

Programa Estudante Convênio — Graduação: programa desenvolvido em conjunto com o Ministério das Relações Exteriores, começou, em 1981, a consolidar suas rotinas

através da adoção de um sistema computadorizado para tratamento dos dados, em especial a elaboração do cadastro de estudantes-convênio no Brasil. No mesmo ano as universidades brasileiras ofereceram 2.300 para estudantes-convênio, e foram aproveitadas pelo MRE 980; a redução no aproveitamento das vagas foi proposital, visando evitar queda na qualidade dos candidatos. Para discutir aspectos operacionais e características do programa, dois seminários regionais realizaram-se em 1981, estando previsto, a partir de então, o estabelecimento de mecanismos concretos de atuação.

Programa Estudante Convênio — Pós-Graduação: em 1981 foi firmado um convênio entre a CAPES, o CNPq e o Departamento de Cooperação Cultural, Científica e Tecnológica (DCT) do Ministério das Relações Exteriores, pelo qual a CAPES gerenciará a vinda de bolsistas estrangeiros para a realização de cursos pós-graduados no Brasil, especialmente candidatos oriundos de países latino-americanos e africanos. Pelos termos do convênio, os três órgãos financiarão anualmente um número igual de bolsas de estudos para estrangeiros. O programa deverá iniciar no segundo semestre de 1982 com a concessão de um total de 150 bolsas. Em 1981 foram estabelecidos os procedimentos para a operacionalização do programa.

Projetos de Cooperação Técnica Internacional: as atividades ligadas a este setor referem-se a acordos de cooperação bilateral entre o Brasil e três países: França, Alemanha e Japão. Com a França existe o programa especial CAPES/COFECUB, que em 1981 abrangeu 35 projetos em funcionamento, existindo 39 bolsistas brasileiros em universidades francesas, enquanto o Brasil recebeu 18 missões de professores franceses e promoveu 6 missões de avaliação para a França.

Projeto PNUD/UNESCO: este projeto, elaborado e discutido em 1981, encontra-se em fase final de negociação. Possui os seguintes objetivos: a) montar um sistema de informações qualitativas de programas de formação profissional no Exterior, em nível de pós-graduação; b) montar um sistema de informações qualitativas de programas de formação profissional superior no Brasil; c) montar um sistema de informações qualitativas sobre cooperação técnica bilateral e multilateral no sistema universitário brasileiro. O projeto contempla a avaliação de cursos de pós-graduação em 10 países: Austrália, Bélgica, Canadá, Espanha, Holanda, Israel, Japão, México e Suécia.

DAAD — Alemanha: nas atividades de intercâmbio mantidas com o DAAD, teve prosseguimento o programa de professores alemães em universidades brasileiras. O programa de bolsas de estudos do DAAD para estudantes brasileiros manteve 35 bolsas em nível de doutorado, tendo a CAPES participado do processo de seleção dos candidatos.

PESQUISAS DESENVOLVIDAS PELA CAPES

A realização de pesquisas pela CAPES tem por objetivo o suporte de suas atividades-fim e o delineamento da problemática ou identificação de demandas setoriais ou globais, que permitam caracterizar melhor o seu campo de atuação. As pesquisas em desenvolvimento enfocam três áreas principais: o fluxo de recursos humanos formados pelo subsistema do ensino superior (graduação e pós-graduação); a produção científica da universidade brasileira; e as condições institucionais da pós-graduação no Brasil: demanda e oferta de vagas, financiamento e custos.

Mercado de Trabalho para Universitários: esta pesquisa procura detectar a trajetória percorrida pelos egressos da universidade na busca de emprego. Investiga sobre a absorção de graduados no mercado de trabalho, seus rendimentos, seu grau de satisfação, etc.,

nas várias áreas de conhecimento e regiões geográficas. Os dados relativos ao Distrito Federal e ao Estado de Alagoas estão sendo analisados, enquanto uma dezena de outras instituições já manteve contatos com a CAPES para implementar o projeto em suas respectivas regiões.

O Que Fazem Nossos Mestres e Doutores? O destino profissional dos pós-graduados ainda é pouco conhecido. A pesquisa objetiva proporcionar uma visão de conjunto, revelando a diversidade de situações pessoais e de trabalho do pesquisador brasileiro — de onde provém, como aprendeu o que sabe, como utiliza seu tempo e seu conhecimento, quais as características de sua produção científica. Em 1981 o levantamento abrangeu as áreas de Física, Economia e Ciências Agrárias; a coleta de dados junto a universidades, centros de pesquisa e empresas resultou em cerca de 3.000 questionários preenchidos, cujos dados já foram processados estando disponíveis as estatísticas básicas.

Custos e Financiamento da Pós-Graduação no Brasil: o objetivo é de investigar os custos envolvidos nas atividades de ensino e pesquisa nos cursos de pós-graduação de universidades federais, bem como a forma como são financiados estes custos. Em 1981 foi realizado o levantamento preliminar de informações em cursos da UFPE e UFSC, além do programa de Biofísica da UFRJ.

A Produção Científica na Universidade Brasileira: a pós-graduação e a pesquisa estão vinculadas e a qualidade a primeira é geralmente avaliada tomada por base a segunda. O estudo se propõe analisar as diversas estruturas administrativas de pós-graduação e pesquisa, objetivando identificar o modelo que evidencie maior probabilidade de eficiência acadêmico-científica. A partir de dados coletados regularmente pela CAPES, já foram selecionados e definidos os indicadores que permitirão o desenvolvimento do estudo.

ATIVIDADES DE INFORMÁTICA

Como importante instrumento de apoio às atividades-fins da CAPES, opera um pequeno sistema baseado num computador COBRA-300 em conexão com o Centro de Processamento de Dados da UnB e o Núcleo de Computação Eletrônica da UFRJ. Em 1981, o setor de informático desenvolveu uma série de projetos e software de aplicação.

Para subsídio do sistema de avaliação, foram emitidos por computador formulários contínuos que permitem a elaboração de publicações sobre catálogos de cursos e situação da pós-graduação brasileira, além de permitir que a reunião anual de consultores científicos pudesse dispor de informações com excelente nível de confiabilidade.

O Cadastramento da Produção Científica também beneficia-se do sistema, principalmente no que se refere ao cadastramento de periódicos científicos e transcrição das avaliações respectivas realizadas pelos consultores da CAPES. A implantação de sistemas aperfeiçoados para tratamento de informações beneficiou também as atividades de bolsas no exterior, bolsas no país, elaboração do sistema orçamentário e financeiro, sistema de informações sobre bibliotecas brasileiros e cursos de pós-graduação "lato sensu", além de atividades auxiliares ao controle do sistema de mala direta utilizado pela CAPES para o envio de publicações e correspondência padronizadas.

C A P E S
BOLSAS NO EXTERIOR
CONCESSÕES E RENOVAÇÕES EM 1981

ÁREA E SUBÁREAS	NÍVEL	MEST.		DOUT.		PÓS-DOUT.		ESP.		PASSA-GENS.	CONGRES-SO.	TOTAL
		NOVAS	REN.	NOVAS	REN.	NOVAS	REN.	NOVAS	REN.			
1. EDUCAÇÃO		03	02	17	67	03	-	-	-	04	04	100
2. CIÊNCIAS EXATAS		05	02	19	65	06	-	02	01	13	07	120
a. Física e Astronomia		01	01	03	13	02	-	-	-	05	01	26
b. Matemática		01	-	03	10	02	-	-	01	02	03	22
c. Informática (c. da computação)		-	-	01	09	-	-	-	-	-	-	10
d. Estatística		-	-	01	09	-	-	-	-	-	-	10
e. Química		03	01	09	18	02	-	02	-	03	01	39
f. Geociências		-	-	02	06	-	-	-	-	03	02	13
3. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		05	03	06	40	04	-	01	-	07	04	70
4. CIÊNCIAS SOCIAIS		01	07	44	87	04	03	01	-	08	07	162
a. Sociologia		-	-	17	18	01	02	-	-	04	02	44
b. Antropologia		-	-	01	05	-	-	-	-	-	-	06
c. Ciência Política		-	-	01	04	-	01	-	-	-	-	06
d. Filosofia		-	-	05	05	01	-	-	-	01	-	12
e. História		-	-	07	03	02	-	-	-	01	01	14
f. Geografia		-	01	01	04	-	-	-	-	-	-	06
g. Economia		01	01	07	33	-	-	-	-	01	02	45
h. Psicologia		-	05	05	15	-	-	01	-	01	02	29
5. PROFISSÕES TÉCNICAS		06	07	19	81	-	-	02	-	18	07	140
a. Enga. Aeroespacial		01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
b. Enga. Biomédica		-	-	-	04	-	-	-	-	-	-	04
c. Enga. Civil		-	02	04	18	-	-	-	-	03	-	27
d. Enga. Elet, Eletron; Com.		01	02	06	32	-	-	02	-	06	02	51
e. Enga. Mecânica		02	-	04	09	-	-	-	-	04	-	19
f. Enga. Metl; de Mat; e Minas		-	01	02	03	-	-	-	-	01	01	08
g. Enga. Naval		-	-	-	01	-	-	-	-	-	01	02
h. Enga. Nuclear		-	-	01	03	-	-	-	-	01	-	05
i. Enga. de Produção (Des. Ind.)		01	-	02	02	-	-	-	-	-	-	05
j. Enga. Química		01	02	-	06	-	-	-	-	01	01	11
l. Enga. Sistemas		-	-	-	03	-	-	-	-	01	02	06
m. Enga. de Transportes		-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	01
6. PROFISSÕES DA SAÚDE		07	15	16	45	07	-	18	03	21	09	141
a. Medicina		02	02	08	20	04	-	13	02	15	08	74
b. Odontologia		03	05	01	01	01	-	04	01	04	01	21
c. Farmácia		-	-	01	03	01	-	-	-	01	-	06
d. Nutrição		01	-	-	02	-	-	-	-	-	-	03
e. Enfermagem		-	-	-	01	01	-	01	-	-	-	03
f. Educação Física		01	08	06	18	-	-	-	-	01	-	34
7. PROFISSÕES SOCIAIS		17	17	17	57	01	-	03	01	31	01	145
a. Administração		07	02	05	20	-	-	01	-	03	-	38
b. Direito		01	02	02	08	01	-	02	-	04	-	20
c. Biblioteconomia e C. da Inf.		-	05	03	02	-	-	-	-	06	-	16
d. Comunicação		03	03	02	08	-	-	-	01	-	-	17
e. Arquitetura		-	04	-	07	-	-	-	-	01	-	12
f. Urbanismo/Planej. Urb. e Reg.		04	01	02	10	-	-	-	-	17	01	35
g. Serviço Social		02	-	03	02	-	-	-	-	-	-	07
8. PROFISSÕES AGROINDUSTRIAIS		18	01	21	36	02	-	01	-	18	01	98
a. Agronomia		17	-	14	18	-	-	01	-	13	-	63
b. Zootecnia		01	-	04	06	-	-	-	-	01	-	12
c. Veterinária		-	01	-	07	-	-	-	-	02	-	10
d. Florestas		-	-	01	01	01	-	-	-	01	-	04
e. Alimentos C. e Tecnologia		-	-	02	04	01	-	-	-	01	01	09
9. LETRAS E LINGÜÍSTICAS		02	02	15	39	01	-	-	-	06	05	70
10. ARTES		13	08	06	09	-	-	23	-	07	01	67
T O T A L		77	64	180	526	28	03	51	05	133	46	1.113

RP/ins

Fonte: BEX
MUC

MEC-CAPES

PROGRAMA DE AUXÍLIOS INSTITUCIONAIS - 1981.

Nº	RECURSOS A	VALOR	%
01	Pró-Reitorias de Pós-Graduação	84.251.000,	40,55
02	Cursos de Pós-Graduação	47.011.000,	22,62
03	Bibliotecas/COMUT	33.377.000,	16,06
04	Reuniões Científicas	11.106.000,	5,35
05	PADES	10.159.250,	4,88
06	PET	6.085.000,	2,92
07	Tutoria à Distância	5.433.000,	2,61
08	PRONUCLEAR	5.100.000,	2,45
09	COFECUB <i>(margens)</i>	2.798.000,	1,34
10	Revistas Científicas	2.548.000,	1,22
TOTAL		207.868.250,	100,0

PICD II - 1981IES FEDERAIS

REGIÃO	Nº PROJETOS	CURSOS RECOMENDADOS	RECURSOS	
			SOLICITADO	FINANCIADO
Norte	11	6	8.313.728	6.200.000
Nordeste	46	25	43.717.603	14.780.000
Sudeste	15	8	20.605.200	5.950.000
Sul	15	9	26.824.594	6.200.000
Centro-Oeste	12	8	23.135.029	4.350.000
TOTAL	99	56	122.596.154	37.480.000

PICD II - 1981IES NÃO FEDERAIS

REGIÃO	Nº PROJETOS	CURSOS RECOMENDADOS	RECURSOS	
			SOLICITADO	FINANCIADO
Norte	2	1	1.452.070	1.000.000
Nordeste	26	12	21.027.976	4.795.000
Sudeste	44	15	44.905.940	8.994.000
Sul	59	26	44.717.360	9.970.000
Centro-Oeste	14	5	14.150.765	2.000.000
TOTAL	145	59	126.254.411	26.759.000

PICD II - 1981

REGIÃO	Nº PROJETOS	CURSOS RECOMENDADOS	RECURSOS	
			SOLICITADO	FINANCIADO
Norte	13	7	9.765.798	7.200.000
Nordeste	72	37	64.745.579	19.575.000
Sudeste	59	23	65.511.140	14.944.000
Sul	74	35	71.541.954	16.170.000
Centro-Oeste	26	13	37.285.794	6.350.000
TOTAL	244	115	248.850.565	64.239.000

COORDENAÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR/CAPES
PROGRAMA DE AUXÍLIOS INSTITUCIONAIS - 1981.

ENTIDADES	ELEMENTO DE DESPESA	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
FEDERAIS		89.691.000,	26.195.250,	115.886.250,
ESTADUAIS		23.925.000,	10.363.500,	34.288.500,
PARTICULARES		52.352.000,	5.341.500,	57.693.500,
TOTAL		165.968.000,	41.900.250,	207.868.250,

20,10%

COORDENAÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR/CPES
PROGRAMA DE AUXÍLIOS INSTITUCIONAIS - 1981.

INSTITUIÇÕES	MATERIAL DE CONSUMO	REMUNERAÇÃO SERV. PESSOAIS	OUTROS SERV. E ENCARGOS	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	TOTAL
FEDERAIS	16.926.000,	39.463.000,	33.302.000,	22.778.500,	3.416.750,	115.886.250,
ESTADUAIS	5.096.250,	11.181.800,	7.646.950,	8.763.500,	1.600.000,	34.288.500,
PARTICULARES	3.112.000,	32.587.000,	16.653.000,	641.500,	4.700.000,	57.693.500,
TOTAL	25.134.250,	83.231.800,	57.601.950,	32.183.500,	9.716.750,	207.868.250,

40%

COORDENAÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR/CAPE
PROGRAMA DE AUXÍLIOS INSTITUCIONAIS POR FONTE DE RECURSOS - 1981.

INSTITUIÇÕES	ELEMENTO DE DESPESA	ORÇAMENTO	KELLOGG	CNDU	PRONUCLEAR	FNDE	TOTAL
FEDERAIS	CUSTEIO	80.000.000,	4.591.000,	-	5.100.000,	-	89.691
	CAPITAL	25.000.000,	1.195.250,	-	-	-	26.195
ESTADUAIS	CUSTEIO	20.000.000,	3.925.000,	-	-	-	23.925
	CAPITAL	10.000.000,	363.500,	-	-	-	10.363
PARTICULARES	CUSTEIO	40.000.000,	752.000,	1.600.000,	-	10.000.000,	52.352
	CAPITAL	5.000.000,	341.500,	-	-	-	5.341
SOMA	CUSTEIO	140.000.000,	9.268.000,	1.600.000,	5.100.000,	10.000.000,	165.961
	CAPITAL	40.000.000,	1.900.250,	-	-	-	41.901
TOTAL		180.000.000,	11.168.250,	1.600.000,	5.100.000,	10.000.000,	207.86

260

COORDENAÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR/CAPE
PROGRAMA DE AUXÍLIOS INSTITUCIONAIS - 1981.

AUXÍLIOS A INSTITUIÇÕES	DESPESAS DE	APLICADO 1978	APLICADO 1979	APLICADO 1980	APLICADO 1981
FEDERAIS	CUSTEIO	35.457.120,	44.771.350,	144.099.000,	89.691.000,
	CAPITAL	33.502.348,	12.568.700,	26.446.000,	26.195.250,
ESTADUAIS	CUSTEIO	7.709.475,	5.948.475,	19.770.000,	23.925.000,
	CAPITAL	5.871.147,	1.673.000,	5.000.000,	10.363.500,
PARTICULARES	CUSTEIO	22.782.675,	35.138.760,	97.622.000,	52.352.000,
	CAPITAL	8.490.000,	5.108.000,	10.354.000,	5.341.500,
SOMA	CUSTEIO	65.949.270,	85.858.110,	261.491.000,	165.968.000,
	CAPITAL	47.863.495,	19.349.000,	41.800.000,	41.900.250,
TOTAL AUXÍLIOS		113.812.765,	105.207.810,	303.291.000,	207.868.250,
		(100,0%)	(92,4%)	(266,4%)	(182,6%)
PADES		25.654.691,			
PICD II		10.000.000,			
TOTAL GERAL		149.467.456,	105.207.810,	303.291.000,	207.868.250,

BOLSAS NO PAÍS – 1981

1.	Demanda Social	_____	Cr\$	981.086.200
2.	PICD I	_____	Cr\$	683.082.760
3.	PRONUCLEAR	_____	Cr\$	9.864.000
4.	PET	_____	bolsas	Cr\$ 10.312.000
			tutores	Cr\$ 2.020.000
5.	Projetinhos	_____	País	Cr\$ 1.573.700
			Exterior	Cr\$ 2.544.400
6.	CAPES/EBTU	_____	CAPES	Cr\$ 2.109.000
			EBTU	Cr\$ 1.941.000
7.	CAPES/ASMEC	_____	Cr\$	1.290.000
8.	CAPES/PNZ	_____	Cr\$	811.000
9.	Artes/UnB	_____	Cr\$	606.000
			TOTAL:	Cr\$ 1.697.240.060

BOLSAS NO PAÍS – 1981

			Números	
1.	Demanda Social	{ Mestrado Doutorado	3.007 235	3.242
2.	PICD – I	{ Mestrado Doutorado	2.908 746	3.654
3.	Projetinhos	País Exterior		13 15
4.	CAPES/EBTU			17
5.	CAPES/ASMEC			13
6.	CAPES/PNZ			8
7.	PET	bolsistas Tutores		60 09
8.	PRONUCLEAR			26
9.	Artes/UnB			09
TOTAL GERAL				7.066

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO RELATÓRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 1981

Despesas c/Pessoal	34.670.382,81
Material de Consumo	6.357.012,88
Remuneração de Serviços Pessoais	19.856.329,24
Outros Serviços e Encargos	66.726.340,79
Despesas de Exercícios Anteriores	68.662,84
Material Permanente	4.967.129,59
Juros da Dívida Contratada	918.774,17
Outros Encargos da Dívida Contratada	918.779,67
Amortização da Dívida Contratada	16.858.284,25
Bolsas no País	1.696.633.756,00
Bolsas no Exterior	634.024.926,10
Auxílios à Entidades Federais	115.884.220,00
Auxílios à Entidades Estaduais	34.275.882,00
Auxílios à Entidades Particulares	57.691.718,00
T O T A L G E R A L	2.689.852.198,34

RELATÓRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 1981

1. Recursos do Tesouro	2.547.415.716,84
1.1 Manutenção da CAPES	113.566.098,17
Despesas c/Pessoal	34.670.382,81
Venc. e Vantagens Fixas	28.875.326,89
Despesas Variáveis	1.627.769,85
Obrigações Patronais	4.098.623,23
Salário Família	68.662,84
Outras Despesas c/Administração	78.895.715,36
Material de Consumo	4.357.217,12
Remuneração de Serviços Pessoais	12.997.449,00
Outros Serviços e Encargos	56.505.256,81
Despesas de Exercícios Anteriores	68.662,84
Material Permanente	4.967.129,59
1.2 Amortização e Encargos de Financiamento	17.322.000,00
Juros da Dívida Contratada	861.000,00
Outros Encargos da Dívida Contratada	861.000,00
Amortização da Dívida Contratada	15.600.000,00
1.3 Desenv. Cient. e Formação de Recursos Humanos	2.336.539.356,67
Bolsas no País	1.679.978.072,00
Bolsas no Exterior	556.565.096,67
Auxílios à Entidades Federais	54.997.970,00
Auxílios à Entidades Estaduais	20.000.000,00
Auxílios à Entidades Particulares	24.998.218,00
1.4 Desenv. Diversificação e Experimentos em Pós-Graduação	79.988.262,00
Auxílios à Entidades Federais	50.000.000,00
Auxílios à Entidades Estaduais	9.988.262,00
Auxílios à Entidades Particulares	20.000.000,00
2. Recursos do FNDE	
Apoio à Projetos do Desenv. da Educação e Cultura	
Auxílios à Entidades Particulares	10.000.000,00

02.

3. Recursos do FAPES	48.462.279,66
3.1 Manutenção da CAPES	5.706.925,74
Material de Consumo	1.999.795,76
Remuneração de Serviços Pessoais	999.830,00
Outros Serviços e Encargos	2.707.299,98
3.2 Amort. e Encargos de Financiamento	1.373.838,09
Juros da Dívida Contratada	57.774,17
Outros Encargos da Dívida Contratada	57.779,67
Amort. da Dívida Contratada	1.258.284,25
3.3 Desenv. Cient. Formação de Recursos Humanos	41.281.515,83
Remuneração de Serviços Pessoais	1.293.900,00
Outros Serviços e Encargos	83.797,00
Auxílios à Entidades Federais	2.400.000,00
Auxílios à Entidades Estaduais	600.000,00
Auxílios à Entidades Particulares	300.000,00
Bolsas no Exterior	36.703.818,83
4. Recursos da CNEN (Pronuclear)	35.062.192,35
Formação de Recursos Humanos	35.062.192,35
Auxílios à Entidades Federais	5.100.000,00
Bolsas no País	9.864.000,00
Bolsas no Exterior	20.098.192,35
5. Recursos da EBTU	
Bolsas no País	1.611.000,00
6. Recursos da KELLOGG	18.506.464,24
6.1 Desenv. Cient. Formação de Recursos Humanos	14.757.552,24
Remuneração de Serviços Pessoais	1.982.800,24
Outros Serviços e Encargos	2.446.818,00
Auxílios à Entidades Federais	3.386.250,00
Auxílios à Entidades Estaduais	967.500,00
Auxílios à Entidades Particulares	793.500,00
Bolsas no País	5.180.684,00
6.2 Desenv. Form. Diversificadas e Experimentos em Pós-Graduação	3.748.912,00
Outros Serviços e Encargos	1.028.792,00
Auxílios à Entidades Estaduais	2.720.120,00
7. Recursos da EMBRAPA	
Desenvolv. Cient. Form. Recursos Humanos	
Bolsas no Exterior	9.218.886,40

03.

8. Recursos do MINTER (CNDU)Capacitação de Recursos Humanos
Auxílios à Entidades Particulares**1.600.000,00****9. Recursos da EMBRAFILME**

Bolsas no Exterior

2.000.000,00**10. Recursos da SEED****9.438.931,85****10.1 Apoio ao Desenv. da Educ. Física e Ensino**

Bolsas no Exterior

3.249.880,58**10.2 Apoio ao Desenv. do Desporto Estudantil**

Bolsas no Exterior

6.189.051,27**11. Recursos do CFE****6.536.727,00**

Remuneração de Serviços Pessoais

2.582.350,00

Outros Serviços e Encargos

3.954.377,00**T O T A L G E R A L****2.689.852.198,34**

ATUALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DE VALORES DE BOLSAS NO PAÍS - CAPES (1982)

Os valores das bolsas de mestrado e doutorado da CAPES vêm se deteriorando ano a ano, considerando-se, a partir de 1970, os valores do salário mínimo e salário de professor das universidades federais autárquicas.

A tabela anexa mostra que tal perda acentuou-se sensivelmente nos últimos quatro anos.

Para corrigir a defasagem, as bolsas de mestrado e doutorado deveriam ter, já no atual ano (1981), os valores abaixo:

1. corrigido pelo índice do salário mínimo:

Mestrado	CR\$ 41.976,00
Doutorado	CR\$ 51.304,00

2. corrigido pelo índice do salário dos professores de universidades federais autárquicas:

Mestrado	CR\$ 37.882,00
Doutorado	CR\$ 46.300,00

Em qualquer das hipóteses acima, os valores estão ainda muito abaixo dos das bolsas da FAPESP que são atualmente os seguintes:

Mestrado	1	CR\$ 47.000,00
Mestrado	2	CR\$ 51.800,00
Doutorado	1	CR\$ 64.700,00
Doutorado	2	CR\$ 75.800,00

Os valores da FAPESP serão corrigidos a partir de 1º de março de 1982, de acordo com o INPC semestral.

Face aos dados apresentados, e considerando a dificuldade de correção global da defasagem em uma única vez, a CAPES propõe que a reposição do poder aquisitivo histórico das bolsas seja feita em três etapas anuais a partir do corrente ano, de modo a que em 1984 os valores das bolsas da CAPES e do CNPq venham a se equiparar aos da FAPESP.

A defasagem hoje existente é de 106% para o mestrado e de 85% para o doutorado.

Divididas em três anos as correções de defasagem serão de 27,2% para mestrado e 22,8% para doutorado.

Dessa maneira os valores básicos sobre os quais devem se aplicar o reajuste das bolsas para vigorarem a partir de março de 1982 serão:

Mestrado	-	CR\$ 30.528,00
Doutorado	-	CR\$ 46.664,00

Sobre estes valores aplicando o reajuste do funcionalismo público federal teremos:

Mestrado	-	CR\$ 59.834,00	≈	60.000,00
Doutorado	-	CR\$ 91.461,00	≈	92.000,00

Em 1983 e 1984 seriam feitas novamente as correções de defasagem nos mesmos percentuais de 27,2% e 22,8% respectivamente para mestrado e doutorado e aplicados os reajustes do funcionalismo público.

COORDENADORIA DE BOLSAS NO PAÍS.

BOLSAS NO PAÍS - 1982

ESTIMATIVA DE GASTOS

1. Demanda Social

Mestrado	=	3177	x	720,000	=	2,287,440,000
Doutorado	=	235	x	1,104,000	=	259,440,000
		<u>3,412</u>				<u>2,546,880,000</u>
				SUB-TOTAL	=	2,546,880,000

2. PICD

Mestrado docente	=	2,418	x	456,000	=	1,102,608,000
Mestrado Recêm-Graduado	=	490	x	660,000	=	323,400,000
Doutorado docente	=	706	x	696,000	=	491,376,000
Doutorado Recêm-Graduado	=	40	x	1,044,000	=	41,760,000
		<u>3,654</u>				<u>1,959,144,000</u>
				SUB-TOTAL	=	1,959,144,000
		<u>7,066</u>				<u>4,506,024,000</u>
				TOTAL GERAL	=	4,506,024,000
				ORÇAM;	=	-2,468.000.000
				DÉFICIT	=	2,038,024,000

1. Demanda Social

$$720,000 = 60,000 \times 12$$
$$1,104,000 = 92,000 \times 12$$

2. PICD

$$456,000 = 38,000 \times 12$$
$$660,000 = 55,000 \times 12$$
$$696,000 = 58,000 \times 12$$
$$1,044,000 = 87,000 \times 12$$

VALORES DE BOLSAS NO EXTERIOR

Os valores das bolsas da CAPES no exterior tiveram seu último reajuste efetuado no final de 1979 para vigorar em janeiro de 1980; tal reajuste foi precedido de amplo estudo sobre o custo de vida em diversos países, onde se concentram mais de 90% dos nossos bolsistas.

Como é sabido, a inflação tem corroído o poder aquisitivo da moeda mesmo nos países mais desenvolvidos onde normalmente se encontram nossos bolsistas de pós-graduação.

Faz-se necessário portanto, e é urgente, que se proceda a uma atualização dos valores das bolsas no exterior a fim de sanar a situação aflitiva por que passam os brasileiros que com bolsa da CAPES estão atualmente estudando no exterior.

O quadro I anexo mostra a atual tabela de valores de bolsa da CAPES.

O quadro II anexo mostra a variação dos preços ao consumidor, nos principais países onde se encontram nossos bolsistas, nos últimos dois anos. Os dados da média ponderada na coluna de variação acumulada foram feitos usando como ponderação valores aproximadamente proporcionais ao número de bolsistas nos respectivos países:

Alemanha	0,1
Estados Unidos	0,6
França	0,2
Inglaterra	0,1

Como se vê no quadro II o reajuste médio a ser feito no valor das bolsas é da ordem de 25% (vinte e cinco por cento).

Por outro lado, com base em observações feitas pela CAPES em contato com os bolsistas, além do reajuste é necessário fazer-se uma reestruturação da tabela, de maneira a que sejam mais beneficiados aqueles bolsistas que não dispõem de salário, bem como seja aumentado em proporções maiores o auxílio ao cônjuge e ao 3º filho.

Os bolsistas com salário e sem côjuge deverão, dentro da ótica acima, ter reajustes menores de maneira a manter a média ponderada dos reajustes na ordem de 25%.

No intuito de simplificar os cálculos para determinação dos valores individuais das bolsas propõe-se a eliminação do nível "baixo" da atual tabela, elevando as bolsas das cidades onde se aplica esse nível para o nível "médio"; a medida se justifica ainda por duas outras razões: o número de bolsistas nesse nível é muito reduzido e essas cidades são geralmente de países em desenvolvimento onde quase sempre a inflação é maior que nos 4 países estudados.

Dessa maneira, a nova tabela proposta, quadro III anexo, tem apenas o antigo nível "médio" que passaria a ser a tabela "normal", e seria aplicado um acréscimo de US\$ 100,00 (cem dólares) para as cidades de custo de vida alto.

I - VALOR DAS BOLSAS DE ESTUDO NO EXTERIOR EM US\$ DÓLARES

A - BOLSISTAS SEM SALÁRIO NO PAÍS

	SOLTEIRO	C. S/F	C. I F	C. 2 F	C. 3 F
ALTO	620	780	860	920	940
MÉDIO	560	720	800	860	880
BAIXO	500	660	740	800	820

B - BOLSISTAS COM SALÁRIO NO PAÍS

CLASSES DE SALÁRIO		SOLTEIRO	C. S/F	C. I F	C. 2 F	C. 3 F
Até 1/2 salário Aux. Ensino	ALTO	540	680	750	800	820
	MÉDIO	480	620	690	740	760
	BAIXO	420	560	630	680	700
Acima de 1/2 Sal. Aux. Ensino até sal. aux. Ensino	ALTO	460	580	640	680	700
	MÉDIO	400	520	580	620	640
	BAIXO	340	460	520	560	580
Acima de Sal. Aux. Ens., até Sal. titular	ALTO	380	480	530	560	580
	MÉDIO	320	420	470	500	520
	BAIXO	260	360	410	440	460
Acima Sal. titular	ALTO	300	380	420	440	460
	MÉDIO	240	320	360	380	400
	BAIXO	180	260	300	320	340

II - VARIAÇÃO DOS PREÇOS AO CONSUMIDOR

P A Í S	VARIAÇÃO DOS PREÇOS AO CONSUMIDOR					
	1979/1980*		1980/1981**		ACUMULADO	
	PERCENTUAL	ÍNDICE	PERCENTUAL	ÍNDICE	PERCENTUAL	ÍNDICE
ALEMANHA	5,0	1,050	6,5	1,065	11,8	1,118
ESTADOS UNIDOS	13,0	1,130	11,0	1,110	25,4	1,254
FRANÇA	13,5	1,135	13,5	1,135	28,8	1,288
INGLATERRA	16,5	1,165	11,5	1,115	29,9	1,299
MÉDIA PONDERADA	-	-	-	-	25,2	1,252

OBSERVAÇÕES: * variação nos doze meses terminados em setembro de 1980

** variação nos doze meses terminados em setembro de 1981

FONTE: The Economist

III - TABELA NORMAL DE VALORES DE BOLSA NO EXTERIOR

(proposta para 1982)

CLASSES DE SALÁRIO	SOLTEIRO	COM CÔNJUGE SEM FILHOS	COM CÔNJUGE 1 FILHO	COM CÔNJUGE 2 FILHOS	COM CÔNJUGE 3 FILHOS
SEM SALÁRIO	900	1150	1250	1320	1370
SALÁRIO ATÉ PROF. AUXILIAR 1	550	780	870	940	990
SALÁRIO ATÉ PROF. ASSISTENTE 1	450	660	740	800	850
SALÁRIO ATÉ PROF. ADJUNTO 4	350	540	610	670	720
SALÁRIO ACIMA DE PROF. ADJUNTO 4	250	420	480	530	580

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

II PLANO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
(1982 - 85)

Brasília, DF

II PLANO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

Este Plano fixa objetivos, prioridades e diretrizes que consubstanciam a política do Ministério da Educação e Cultura para a área de pós-graduação. Tanto na estrutura quanto no conteúdo, o presente Plano se harmoniza com as orientações emanadas do III Plano Nacional de Desenvolvimento — III PND — e com as indicações do III Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — III PBDCT.

O objetivo central deste Plano consiste na formação de recursos humanos qualificados para atividades docentes, de pesquisa em todas as suas modalidades, e técnicas, para atendimento às demandas dos setores público e privado. Por recurso humano qualificado entende-se aquele dotado da capacidade de atuar na fronteira de uma especialidade, não só ao ponto de estar em condições de reproduzir o conhecimento que lhe é transmitido, o que apenas representa a capacidade efetiva de incorporá-lo, mas também de colaborar para o seu avanço, com contribuições significativas, o que representa o domínio real daquela especialidade.

Para a realização deste objetivo devem ser considerados alguns condicionamentos fundamentais tais como as especificidades inerentes às diversas áreas de conhecimento e os desníveis entre regiões e instituições, decorrentes de marcada heterogeneidade do contexto.

Neste sentido, as medidas a serem adotadas objetivam a superação dos efeitos negativos da heterogeneidade regional e institucional, levando em consideração que especialmente as regiões mais pobres necessitam de recursos humanos capazes de enfrentar com competência os problemas fundamentais que marcam a sua realidade sócio-econômica.

O presente Plano se constitui das seguintes partes: premissas básicas da Política Nacional da Pós-Graduação; análise dos principais problemas de pós-graduação; definição do papel da pós-graduação no contexto nacional; apresentação dos objetivos básicos; descrição das principais diretrizes e prioridades.

I — Premissas Básicas da Política Nacional de Pós-Graduação

A Política Nacional de Pós-Graduação fundamenta-se nas seguintes premissas:

- a existência de um número crescente de profissionais, pesquisadores e docentes altamente qualificados viabiliza um desenvolvimento científico, tecnológico e cultural próprio e representa garantia real para a afirmação dos valores genuinamente brasileiros;
- a consolidação da pós-graduação depende de um sistema universitário e de institutos de pesquisa, estável e dinâmico em todos os seus níveis e setores, e o seu desenvolvimento pressupõe a existência de condições materiais e institucionais indispensáveis para a plena realização de suas finalidades;

- a pós-graduação baseia-se na existência de docentes e pesquisadores efetivamente engajados na produção de novos conhecimentos científicos, tecnológicos ou culturais, em instituições que lhes garantam adequada dedicação horária, carga de ensino compatível com a pesquisa e as outras formas de produção intelectual, além de condições de instalações e infra-estrutura necessárias;
- o desenvolvimento da pós-graduação depende igualmente da reformulação da estrutura e do funcionamento das instituições acadêmicas que carecem de uma maior dinamização e de uma desburocratização internas;
- a existência de fontes múltiplas de financiamento, cuja atuação contribua para o êxito da Política Nacional de Pós-Graduação, é considerada um fator indispensável na complementação dos recursos orçamentários das instituições, no processo de implantação, desenvolvimento e maturação de um moderno complexo de pesquisa e pós-graduação.

II - A situação da pós-graduação

Apesar de todos os esforços, ainda persistem alguns dos problemas estruturais que dificultam a institucionalização e consolidação da pós-graduação. A excessiva dependência de recursos extra-orçamentários, a sujeição a repentinos cortes de verbas, a instabilidade empregatícia e profissional dos docentes, técnicos e pessoal de apoio, continuam sendo problemas básicos da pós-graduação atual. Estas dificuldades não impediram, no entanto, que o País alcançasse um grau de institucionalização da pesquisa e da pós-graduação que permite prever um volume e uma qualidade de produção consideráveis e crescentes. É dos centros de pós-graduação que procede hoje a maior parte do conhecimento produzido no País e uma contribuição significativa em algumas áreas de tecnologia avançada, equiparáveis ao que é produzido nas melhores universidades e centros de pesquisa estrangeiros.

A pós-graduação ainda não possui, contudo, mecanismos institucionais suficientes para assegurar o seu pleno desenvolvimento, embora a existência das pró-reitorias e de órgãos colegiados para a pós-graduação possa representar um passo importante nesta direção.

A atribuição de um sentido absoluto e rígido ao binômio "ensino-pesquisa", considerado em quaisquer circunstâncias, tem gerado distorções que uma concepção mais apropriada deverá corrigir. Embora para a esfera acadêmica a estreita vinculação entre ensino e pesquisa continue uma diretriz fundamental, ela não se aplica universalmente a todos os âmbitos e modalidades científico-culturais.

A pós-graduação e a pesquisa têm se mostrado elementos indispensáveis no estímulo à qualificação docente. É essencial que o docente, pela prática, esteja familiarizado teórica e metodologicamente com a atividade de pesquisa na área de sua especialidade e que o pesquisador encontre um ambiente favorável para a transmissão do conhecimento e da experiência acumulados por ele. Para ambos os processos, a pós-graduação constitui o contexto privilegiado.

Certas áreas do conhecimento, no entanto, pouca afinidade têm com a pós-graduação "stricto sensu", tal como hoje é concebida no Brasil. Ainda não foram consistentemente exploradas outras alternativas, seja identificando as áreas onde as exigências deste tipo de pós-graduação se mostram inadequadas, seja buscando modalidades de mestrado e doutorado com características diferentes. Por outro lado, pouca importância é dada a formas de qualificação como o aperfeiçoamento e a especialização, cujo valor formal para a carreira do magistério vem sendo minimizado.

A pesquisa original não é o único mecanismo de capacitação e aperfeiçoamento no magistério. Uma atualização permanente por meio do acompanhamento das publicações especializadas mais recentes e da participação em congressos, seminários, encontros e intercâmbios, junto com o exercício corrente de outras atividades de produção intelectual, como a elaboração de textos didáticos, a publicação de artigos, resenhas ou comentários, são igualmente necessários para a constituição de um corpo docente atualizado e competente.

Na própria esfera acadêmica, a existência de uma atividade criativa, que se traduza em real contribuição para o avanço do conhecimento, constitui a exceção e não a regra. A insistência indiscriminada e formal na necessidade de pesquisa engendra, em muitos casos, uma pesquisa de qualidade duvidosa e destinada unicamente ao preenchimento de preceitos burocráticos. Simultaneamente, constata-se por vezes um desperdício de tempo e esforço na utilização de pessoal altamente qualificado, em atividades de ensino e administrativas, que nem sempre se amoldam às características do pesquisador ou cuja carga horária inviabiliza a realização de pesquisa. Em outros casos, prevalece uma situação de certo isolamento do pesquisador, que permanece sem maiores estímulos para uma produção intelectual contínua.

Por parte dos órgãos de financiamento, o apoio às atividades de pesquisa acadêmica foi freqüentemente condicionado à abertura de mestrados ou doutorados. Do mesmo modo, a abertura de um e outro por parte das instituições universitárias serviu de pretexto para postular o acesso às fontes de financiamento para a pesquisa. Estes mecanismos resultaram num processo de expansão quantitativa do sistema que, em muitos casos, levou a um distanciamento dos padrões de qualidade considerados ideais.

Em função da importância que seus recursos passaram a ter para a manutenção e operação corrente do sistema, as agências de financiamento se transformaram circunstancialmente em fonte de instabilidade, tanto em termos efetivos quanto de expectativas. Enquanto instrumentos de política e dadas as funções específicas para as quais foram criadas, estas agências atuam dentro de uma filosofia de fomentar e suplementar seletivamente, segundo critérios e prioridades próprias. Além disso, estão sujeitas a ocasionais reformulações de prioridades e reorientações políticas cujas conseqüências nem sempre se harmonizam com as necessidades de estabilidade e previsibilidade de que o sistema de pós-graduação carece para sua consolidação e seu amadurecimento. O fato de operarem com prazos raramente superiores a dois anos, aliado à ausência de uma contrapartida em termos de um fluxo apreciável e constante de recursos orçamentários diretos, a sustentar as atividades de pesquisa no âmbito da pós-graduação, contribuiu para aumentar este fator de instabilidade.

Existe ainda a questão da incerteza no suprimento dos recursos. O laborioso e lento processo de formar e consolidar um grupo de pesquisas contrasta com a rapidez com que este se desintegra, diante dos desgastes causados pela irregularidade dos financiamentos, muitas vezes gerados pela lentidão no julgamento dos pedidos e na liberação dos recursos.

No que diz respeito às dificuldades próprias da pós-graduação, assinala-se a inexistência de um número satisfatório de professores em condições de se desincumbirem de todos os programas existentes, garantindo ou elevando-lhes a qualidade científica e didática. Diante deste problema vêem-se muitos programas na contingência de dividir entre si as poucas lideranças de que a maioria das áreas dispõe, gerando uma diluição de massa crítica. Ainda assim, a estes últimos sobra pouco tempo para a pesquisa e a orientação dos trabalhos científicos, ao se transformarem rapidamente em administradores responsáveis pela obtenção de recursos ou outras formas de apoio. Ao nível da operação cotidiana dos cursos, a consequência que mais se faz sentir está na questão da orientação de teses. Os poucos orientadores adequadamente capacitados se vêem na obrigação de acumular um número de orientações acima de sua disponibilidade de tempo, o que resulta, em muitos casos, em orientações simbólicas, de cunho formal, e em trabalhos de caráter repetitivo e meramente sistemático. Como resultado, constata-se freqüentemente uma erosão no valor do diploma conferido, que deixa de garantir o potencial de crescimento acadêmico de seu portador, principalmente quando prevalece uma situação de isolamento, sem maiores estímulos para uma produção intelectual contínua.

Além disso, existem problemas como a abertura de cursos em áreas saturadas, por especialidade ou região; a tendência à proliferação de cursos em especialidades que requerem pequeno volume de investimentos; uma expansão que excede à disponibilidade de recursos humanos e financeiros e prejudica, pela dispersão, a consolidação dos centros de qualidade. São expressões de uma situação que compromete o desempenho do sistema e carece de rápida correção.

Não se pode esperar uma tendência natural para uma produção de alta qualidade na pós-graduação. Qualidade se produz onde são criadas as condições para que ela se realize e onde ela é exigida. Esta exigência de qualidade parte, no caso, de três instâncias: o mercado, a própria comunidade científica, e as instituições governamentais com poder político-normativo ou detentoras de recursos de financiamento. O processo de avaliação pelos agentes do mercado, a estruturação de mecanismos de resposta e a adaptação do sistema a estes estímulos constitui um circuito longo, de operação lenta e complexa. Modificações nos requisitos do mercado de trabalho, principalmente o extra-acadêmico, não se refletem de imediato sobre o sistema, limitando-se os agentes econômicos a selecionar os melhores profissionais e a criar seus próprios mecanismos de aperfeiçoamento e complementação.

O julgamento crítico da qualidade dos cursos de pós-graduação, em termos de produção intelectual e formação de recursos humanos, por parte dos profissionais qualificados de cada especialidade, ainda é prática pouco institucionalizada na comunidade acadêmica, embora seja utilizada crescentemente pelos órgãos governamentais que atuam na área, sob forma de comitês assessores, consultores científicos e reuniões de avaliação. Seu êxito depende: da existência de uma massa crítica mínima em cada especialidade; do fortalecimento da identidade profissional expressa, na maioria das áreas, pela presença de associações científicas atuantes e pela publicação regular de periódicos especializados, dirigidos por corpos editoriais de reconhecido prestígio; do acesso da comunidade científica aos mecanismos de decisão, responsáveis pela estrutura e o funcionamento dos centros de pesquisa e de pós-graduação.

Esta situação reforça a responsabilidade das instituições governamentais no duplo papel de criar e manter condições essenciais para uma produção de boa qualidade e o de cobrar sua efetiva realização. Essas agências, ao distribuir seletivamente seus fundos, exercem um papel depurador em termos de qualidade. O direcionamento resultante é crítico, na medida em que costuma se situar entre uma orientação sugestiva e um dirigismo acentuado, este último reconhecidamente elemento de distorção e esterilização da criatividade na esfera da produção intelectual, principalmente das artes e ciências básicas.

O desajuste aos requisitos do mercado não é responsabilidade exclusiva do sistema de pós-graduação. O setor produtivo, tanto estatal quanto privado, principalmente por sua dependência de capitais e tecnologia estrangeiros, não absorve a capacidade profissional de alto nível ou os resultados de pesquisa que o sistema produz. Contribuem para este desentrosamento, a desinformação, ou ainda o fato do empresariado dispor de soluções mais atrativas do ponto de vista econômico, já prontas e de fácil aquisição no mercado internacional. Do mesmo modo, a falta de uma política de investimentos numa área pode determinar ociosidade e inadequação aparente onde existe uma capacitação científica e tecnológica nacional não aproveitada.

Por sua vez, a rapidez e imprevisibilidade de eventuais reorientações de política e de alterações conjunturais na economia, ou até mesmo estruturais, não se coadunam com a continuidade e estabilidade que a formação e capacitação de alto nível requer. Em função destes eventuais deslocamentos de prioridades ou diretrizes, é preciso manter uma massa crítica na maioria das especialidades científicas e nas áreas tecnológicas estratégicas, para que seja possível, a qualquer momento, responder com agilidade e competência aos novos problemas colocados.

III — O papel da Pós-Graduação no contexto nacional

O atual estágio e a continuação do processo de desenvolvimento, os problemas que o País terá de enfrentar a curto prazo e a implementação das diretrizes contidas no III PND e no III PBDCT tornam cada vez mais imprescindível a participação ativa de um número crescente de profissionais, pesquisadores e docentes altamente qualificados, em todos os setores da vida nacional. Cabe à pós-graduação, portanto, o papel central na sua formação e no seu aperfeiçoamento, em número suficiente e com qualificações adequadas às necessidades do País.

A excelência constitui vocação específica do sistema de pós-graduação. É importante que parcela significativa do sistema destine os seus esforços à produção de conhecimentos e de recursos humanos do mais alto nível, fundamentalmente nas ciências básicas, e nas especialidades de importância estratégica, econômica ou política. Na esfera da aplicação, seja ela tecnológica ou cultural deve ser também considerado o fator de adequação às necessidades concretas da estrutura econômica e social.

A alteração das condições de absorção dos egressos da pós-graduação pelo mercado de trabalho constitui no entanto processo lento e complexo, cujas variáveis, na maioria, escapam ao controle das instituições com atuação direta nesta esfera. Por isso, o País deverá criar sua força de trabalho, não só para municiar o mercado emergente como também estimular a sua abertura, no sentido de uma crescente autonomia na área científica e tecnológica. É necessário, pois, assegurar a absorção de um número crescente de mestres e doutores e dar-lhes condições para o efetivo exercício de sua capacidade produtiva e criativa.

A maioria das instituições de ensino superior privadas não têm a tradição nem as condições fundamentais para o desenvolvimento da pesquisa, ou sequer para empregar profissionais em regime de tempo integral. Para os pós-graduandos, este mercado é no momento altamente insatisfatório. Mesmo certas universidades públicas menores e alguns estabelecimentos isolados oferecem condições de trabalho precárias e uma sobrecarga de ensino que dificultam ou impedem qualquer atividade de pesquisa ou outras modalidades de produção intelectual.

No decorrer do tempo, o sistema universitário brasileiro se diferenciou, configurando dois paradigmas distintos: universidades ou escolas isoladas que se dedicam basicamente à formação de profissionais para o processo produtivo de bens e serviços; e universidades, geralmente públicas, que, além disso, possuem uma vocação específica para a pesquisa básica, a formação de pesquisadores destinados a ela e à integração das diferentes esferas de conhecimento num esforço intelectual abrangente.

Resultado da prática histórica de institucionalização do sistema universitário brasileiro, a distinção entre os dois paradigmas não tem caráter normativo, nem possui conotação negativa. Registra a consolidação de alternativas de igual relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural do País, cujas necessidades peculiares requerem mecanismos de apoio apropriados e distintos.

Especificamente, as funções da pós-graduação se dividem entre a formação de docentes pesquisadores para a esfera acadêmica; a capacitação e o treinamento de pesquisadores e profissionais destinados a aumentar o potencial interno de geração, difusão e utilização de conhecimentos científicos no processo produtivo de bens e serviços e a formação de recursos humanos para o desenvolvimento cultural do País. Dadas suas peculiaridades, estas funções requerem um tratamento político, institucional e financeiro diferenciado.

A natureza do conhecimento científico e tecnológico a ser produzido e reproduzido; os diferentes tipos de qualificação profissional que o estágio de desenvolvimento sócio-econômico do País requer e o perfil da demanda em termos de mercado de trabalho devem orientar a estruturação das alternativas de treinamento e capacitação neste nível.

IV — Os objetivos básicos do Plano Nacional de Pós-Graduação

Os objetivos básicos deste Plano se orientam fundamentalmente para a solução dos problemas considerados centrais e que condicionam o desempenho e o aperfeiçoamento do sistema de pós-graduação.

O primeiro destes problemas é a questão da qualidade, manifestada seja nos profissionais formados, seja nas pesquisas realizadas. Todos os esforços de consolidação e de desenvolvimento implícitos neste Plano têm como meta o aumento qualitativo do desempenho do sistema como um todo, criando estímulos e condições favoráveis, bem como acionando mecanismos de acompanhamento e avaliação.

Em passado-recente, quase todos os programas que revelaram iniciativa ou potencial de produtividade e desenvolvimento obtiveram recursos, embora nem todos os investimentos tenham apresentado os resultados esperados, enquanto um ou outro grupo promissor ficou sem o devido apoio. Cabe, doravante, apoiar prioritariamente a consolidação do bom e do promissor. Do mesmo modo, será mantido o apoio a novas especialidades e a centros que, anteriormente deficientes, logrem alcançar a elevação dos padrões de qualidade de sua produção. Serão reforçados ainda os incentivos, independentemente de instituição ou especialidade, a indivíduos ou pequenos núcleos desde que apresentem potencial de criatividade e de boa qualidade.

Para isso, é essencial que sejam assegurados os recursos indispensáveis para oferecer ao sistema condições adequadas de produção científica e didática. Ademais, um acompanhamento mais eficaz permitirá que se reduza a destinação indevida de recursos da pós-graduação a outras finalidades que não as suas específicas. As universidades e os centros de pós-graduação deverão buscar um melhor desempenho administrativo e, com sua modernização gerencial, evitar eventuais perdas de recursos.

A ênfase na qualidade dependerá, na sua operacionalização, do aumento gradativo da eficiência e confiabilidade dos sistemas de informação e avaliação quanto ao desempenho dos programas de pós-graduação; do estabelecimento de critérios e de mecanismos de avaliação conhecidos e aceitos como legítimos pela comunidade; e do comprometimento com os resultados, na hora da utilização dos instrumentos de ação de que dispõem as agências de fomento. Para a consolidação e a melhoria dos sistemas de informação e avaliação, é fundamental a participação direta e ativa da comunidade acadêmica e científica em geral e das universidades e centros de pós-graduação em particular.

Outro problema a receber especial atenção é o da adequação do sistema às necessidades reais e futuras do País, seja para a produção científica e acadêmica, seja para o aumento de sua capacidade tecnológica e produtiva. Trata-se de compatibilizar pós-graduação e pesquisa com as prioridades nacionais e com a natureza das matérias de formação básica que a precedem na universidade.

Esta compatibilização não pode deixar de considerar os interesses da comunidade acadêmico-científica e a multiplicidade de funções da pós-graduação, que transcendem em muito a demanda imediata de mão-de-obra altamente qualificada.

Tanto no dimensionamento quanto nas opções oferecidas, o sistema se defronta com certas inadequações. Assim, é objetivo deste Plano incentivar o sistema a melhor se dimensionar tendo em vista as especificidades de cada área de conhecimento, os tipos de qualificação requeridos e as necessidades regionais. No que diz respeito às diferentes especialidades acadêmicas, isto significa uma ênfase no seu aprimoramento qualitativo. Será implementada, simultaneamente, a abertura gradativa do leque de opções de cursos de pós-graduação, com alternativas cujo perfil se ajuste mais às qualificações exigidas pelas diferentes práticas profissionais, incluídas as docentes.

A terceira problemática sobre a qual este Plano fará convergir os seus esforços é a da coordenação entre as diferentes instâncias governamentais que atuam na área da pós-graduação.

Cabe ao MEC zelar pela manutenção de um sistema de pós-graduação dinâmico e articulado. O conjunto de estímulos e intervenções por parte de outras instituições públicas e privadas, junto com uma melhor coordenação entre as agências, conduzirá a uma estrutura mais sólida e coerente. A elaboração e implementação de novos mecanismos institucionais de entrosamento, assim como a ampliação e dinamização dos atuais, constitui um dos objetivos centrais deste Plano. Para tal é indispensável o envolvimento da comunidade acadêmico-científica e dos representantes das organizações de pós-graduação na fixação de prioridades e diretrizes e na operação do próprio sistema.

V — Prioridades e diretrizes

No plano específico das diferentes áreas de conhecimento científico e dentro de uma política de apoio global, compete aos órgãos governamentais atribuir um peso relativo

às especialidades e modalidades de pesquisa, de acordo com: 1) o seu posicionamento no processo de avanço do conhecimento científico e tecnológico; 2) a importância estratégica que determinadas especialidades tem em função do atual estágio de desenvolvimento do País; 3) a visão da própria comunidade científica. Para a fixação destes três itens, deverão ser utilizados diagnósticos de área, elaborados por cientistas e pesquisadores em reuniões setoriais de avaliação.

No que diz respeito à questão da qualidade, é prioritário o aperfeiçoamento dos sistemas de avaliação da pós-graduação. A mensuração de qualidade é complexa e não conta com nenhum processo isento de controvérsia. Torna-se assim, indispensável contar com a participação ativa da comunidade e de todos os componentes do sistema. Instrumento relevante neste processo será a ampla utilização de consultores científicos para cada especialidade cujos pareceres, bem como os critérios utilizados, serão sistematicamente levados ao conhecimento dos programas avaliados.

Em conseqüência, deverão ser revistos os mecanismos que determinam o apoio e o financiamento às diversas instituições. Tais mecanismos deverão ser tornados mais flexíveis, permitindo a fixação de várias categorias, favorecendo tanto o promissor, porém incipiente, quanto os centros de tradição e excelência comprovada ou, ainda, os que momentaneamente se encontram numa fase de dificuldades superáveis.

Para a avaliação de projetos, o mais importante será a exigência de qualidade. Esta incidirá tanto sobre a instituição a receber apoio quanto sobre o mérito do pedido e os resultados finais esperados. Deverá contemplar também os fatores que condicionam a obtenção de qualidade: o ambiente de trabalho, as condições de apoio e de infra-estrutura, a proporção entre pesquisadores, estagiários e pessoal técnico.

Cabe à própria universidade ou instituição acadêmica zelar pela qualidade de seus cursos de pós-graduação, fortalecendo o que é bom e promissor, desestimulando os que não têm maiores possibilidades de recuperação. Os instrumentos de que dispõem as agências governamentais terão caráter suplementar, no sentido de reforçar o empenho da própria instituição no apoio às iniciativas bem sucedidas e na gradativa desativação do que, de comum acordo, for considerado como não correspondendo às exigências mínimas de qualidade e desempenho. Para tal é preciso que as universidades e instituições de pós-graduação procedam periodicamente a uma avaliação crítica do seu desempenho e de sua própria produtividade.

A ampliação das opções de formação pós-graduada constitui uma das preocupações básicas deste Plano. Mais do que os desajustes quantitativos ao perfil da demanda, constata-se uma inadequação substantiva, quanto ao tipo de opção e quanto ao conteúdo da qualificação que o sistema produz em certas áreas do saber e da técnica. A estruturação destas alternativas deverá considerar a existência dos dois paradigmas predominantes na estrutura universitária brasileira: o da universidade voltada para a formação dos diferentes tipos de profissionais que irão atender às exigências cada vez mais complexas e sofisticadas do processo de produção de bens e serviços; e o da universidade que a isto junta uma vocação dirigida para a pesquisa básica e a capacitação de pesquisadores.

Alguns tipos de cursos de pós-graduação "lato sensu", nas diferentes áreas, serão incentivados a um revigoramento e uma reestruturação qualitativa, para que possam passar a figurar como alternativas para os alunos e para os demandantes de mão-de-obra altamente especializada e sejam, assim, compatíveis com as outras opções do sistema.

Em algumas áreas do conhecimento, a especialização de profissionais constitui-se não só em requisito para a docência como também para sua adaptação às múltiplas exigências de um mercado de trabalho em evolução. Cursos e estágios de especialização devem, assim, existir em número compatível com estas necessidades.

Outros cursos, também definidos como pós-graduação "lato sensu", atendem melhor às necessidades dos que trabalham no contexto acadêmico, possibilitando a incorporação sistemática de novos enfoques e das contribuições mais recentes, conduzindo assim à constituição de um corpo docente permanentemente atualizado e, conseqüentemente, à elevação do ensino em nível de graduação. O reforço qualitativo deste tipo de curso contribuirá para o objetivo de capacitar e aperfeiçoar os docentes da graduação, não só antes como também após a obtenção do grau de mestre ou doutor.

Os cursos de pós-graduação "stricto sensu" deverão buscar seu fortalecimento qualitativo, enfatizando o objetivo de formar pesquisadores. Isto não impede que os centros de pesquisa, sem mestrado ou doutorado, desempenhem um papel relevante na formação de pesquisadores, para o que deverão estar integrados ao ambiente acadêmico.

As agências governamentais caberá utilizar os sistemas de informação e avaliação como principais instrumentos de apoio técnico para a realização deste Plano. A institucionalização de mecanismos de consulta e participação da comunidade é considerada prioritária por ser essencial para o êxito do esforço de coordenação na área.

Finalmente, em termos operacionais, todos os esforços de coordenação e integração do sistema objetivarão prioritariamente conferir a este uma maior estabilidade política e financeira, assim como diminuir as disparidades regionais, institucionais e setoriais que hoje marcam sua realidade.

PRESIDENTES DE COMISSÕES DE CONSULTORES

1. INTRODUÇÃO

Desde 1975, a CAPES reúne anualmente Comissões de Consultores - especialistas de cada área/sub-área do conhecimento - a fim de analisar o desempenho dos Cursos de Pós-Graduação (stricto sensu) no Brasil e oferecer recomendações quanto à concessão de bolsas de estudo no país e no exterior.

A CAPES escolhe seus consultores entre docentes/pesquisadores da comunidade científica nacional, com base em alguns critérios, sendo que nas reuniões de consultoria utiliza-se a sistemática de rodízio entre os consultores. A partir de 1977, sentiu-se a necessidade de dotar as Comissões de Consultores de um Coordenador, responsável mais direto pelo desenvolvimento dos trabalhos e por contatos mais constantes com a CAPES. Assim, foram criadas as Presidências das Comissões de Consultores, cujos titulares são designados pelo Conselho Deliberativo para um período de dois anos.

2. COMPETÊNCIAS DOS PRESIDENTES DE COMISSÕES DE CONSULTORES

As principais atribuições dos Presidentes de Comissões são:

- a) Presidir a Comissão de Consultores de sua área do conhecimento na Reunião Anual de Avaliação para:
 - avaliar o desempenho dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu";
 - elaborar critérios e apresentar recomendações para a distribuição anual de quotas de bolsas no país (renovação e novas);
 - analisar os pedidos de bolsas para o exterior, apresentando recomendações de concessão, com base no potencial científico dos candidatos.
- b) Assessorar a Direção da CAPES e as Coordenadorias nas diferentes atividades, como, por exemplo, seleção de consultores, planejamento do ciclo de visitas aos Cursos de Pós-Graduação, problemas referentes à sua área de competência, solicitações

de auxílios, preparação de reuniões entre outras.

c) Participar das Reuniões de Presidentes que ocorrem três vezes por ano com a finalidade de:

- discutir e aprovar a sistemática de avaliação dos cursos de Pós-Graduação, assessorando as Coordenadorias de Acompanhamento e Avaliação (CAA) e a Coordenadoria de Informática e Divulgação (CID);
- dar sugestões para o aprimoramento da programação da CAPES, de modo a atender as necessidades e expectativas da comunidade científica;
- avaliar os resultados do PNPG e seus programas específicos;
- definir a participação em estudos referentes à implantação das diretrizes do PNPG e da programação da CAPES, dentre outros: oferta anual de vagas de Mestrado e Doutorado; aprimoramento da seleção de bolsistas no país e no exterior; áreas/especialidades carentes e necessitando de implantação/ampliação; cursos de Mestrado em condições de implantar Doutorado; instituições estrangeiras com as quais deveria ser ampliado o programa de intercâmbio; dificuldades de análise da produtividade dos cursos de Pós-Graduação com a apresentação de propostas de soluções.

3. CONDIÇÕES PREFERENCIAIS PARA A ESCOLHA DOS PRESIDENTES DE COMISSÕES

- Os Presidentes de Comissões serão escolhidos preferencialmente levando em consideração a:
 - a) competência na área do conhecimento - Doutor com boa produção e, antes de tudo, com reputação de pesquisador e professor firmada na comunidade científica;
 - b) vinculação à Pós-Graduação - professor de pós-graduação com experiência de coordenação em curso de boa qualidade;
 - c) experiência profissional e técnica junto as agências de financiamento.

4. MANDATO

O mandato é de dois anos, com possibilidade de recondução por mais um (01) ano. A recondução será sempre em caráter excep

nal e deverá ocorrer preferencialmente em áreas de pouco de envolvimento ou quando o Conselho Deliberativo considerar necessária a permanência de algum presidente face à relevância de seu trabalho.

5. ATUAIS PRESIDENTES DE COMISSÕES (MANDATO 1981/1982)

ÁREA DO CONHECIMENTO	NOME DO PRESIDENTE	IES
EDUCAÇÃO	MAGDA BECKER SOARES	UFMG
MATEMÁTICA/ ESTATÍSTICA	FERNANDO A. F. CARDOSO SILVA	UFPE
SOCIOLOGIA/PSICOL.	VILMAR FARIA	PUC/SP
ANTROPOLOGIA/ SERVIÇO SOCIAL/ FILOSOFIA	ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO	UNICAMP
DIREITO	TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ JÚNIOR	USP
ADMINISTRAÇÃO	CARLOS OSMAR BERTERO	FGV/SP
CIÊNCIA POLÍTICA/ HISTÓRIA	BOLIVAR LAMOUNIER	PUC/SP
ENGENHARIA/ ARQUITETURA	SIDNEY STUCKENBRUCK	PUC/RJ
AGRO-INDUSTRIAIS	AINO VICTOR ÁVILA JACQUES	UFRGS
MEDICINA/NUTRIÇÃO	FERNANDO ANTONIO LUCHESE	ICRGS
ECONOMIA	REGIS BONELLI	PUC/RJ
ODONTOLOGIA/ ENFERMAGEM/ EDUCAÇÃO FÍSICA	SEBASTIÃO INTERLANDI	USP
INFORMÁTICA	CARLOS JOSÉ P. DE LUCENA	PUC/RJ

6. INDICAÇÕES PARA NOVOS PRESIDENTES DE COMISSÕES (1982/1983)

Os Presidentes de Comissões serão escolhidos para as seguintes áreas do conhecimento: Ciências Biológicas, Geociências, Física, Química, Letras e Linguística, Psicologia e Artes.

a) Ciências Biológicas

Sugere-se que a área de Ciências Biológicas, face ao seu volume de cursos e diversificação seja subdividida em:

- Ciências Biológicas: Biologia (9 cursos), Botânica (11 cursos), Ecologia (5 cursos), Entomologia (2 cursos), Genética (5 cursos), Oceanografia (2 cursos) e Zoologia (1 curso).
- Ciências Fisiológicas: Biofísica e Fisiologia (3 cursos), Farmacologia (6 cursos), Microbiologia e Imunologia (5 cursos), Bioquímica (9 cursos), Morfologia (10 cursos), Parasitologia (3 cursos).

As indicações para Presidentes das Comissões são:

Ciências Biológicas:

- 1 - Isaac Roitman - UnB
- 2 - Antonio Lamberti - USP
- 3 - Antonio M. C. Paiva - EPM
- 4 - Manoel Mateus Ventura - UnB

Ciências Fisiológicas:

- 1 - Eduardo Krieger - USP/Ribeirão Preto
- 2 - Angelo B. M. Machado - UFMG
- 3 - Erney Plessman Camargo - EPM
- 4 - Gilberto M. Oliveira Castro - UFRJ

b) Geociências

- 1 - Rilson Rodrigues dos Santos - UFPe
- 2 - Paulo Milton B. Landin - UNESP/Rio Claro
- 3 - Antonio Rocha Campos - USP
- 4 - Marcus Aguiar Gorini - UFRJ
- 5 - Riad Salamuni - UFPR
- 6 - Humberto G. Cordani - USP

c) Física

- 1 - Ramayana Gazzinelli - UFMG
- 2 - Erasmo Ferreira - PUC/RJ
- 3 - Alberto Passos Guimarães Filho - CBPF
- 4 - Fernando Zawislak - UFRGS
- 5 - Moisés Nosseienzveig - USP
- 6 - Silvio Salinas - USP

d) Química

- 1 - Alaíde Braga de Oliveira - UFMG
- 2 - Eucler Bento Paniago - UFMG
- 3 - Celso Spínola - UFBA
- 4 - Carlos Alberto Filgueiras - UFMG
- 5 - Gilberto Fernandes Sá - UFPe
- 6 - Raimundo Brás Filho - UFRRJ

e) Letras e Linguística

- 1 - José Aderaldo Castello - USP
- 2 - Leodegário de Azevedo Filho - UFRJ
- 3 - Nora Ther Thielen - UFRGS
- 4 - Guilhermino César da Silva - UFRGS
- 5 - Wilton Cardoso - UFMG
- 6 - Pedro Paulo Montenegro - UFC

f) Psicologia

Esta área do conhecimento estava vinculada à Presidência da Comissão de Sociologia, tendo um representante de área. Su gere-se que esta área escolha um Presidente.

Indicações:

- 1 - Analúcia Dias Schliemann - UFPe
- 2 - Geraldina Porto Witter - USP
- 3 - Maria Helena Novaes Mira - PUC/RJ
- 4 - Antônia Marília de Oswald de Andrade - PUC/CAMP
- 5 - Júlia Bucher - UnB
- 6 - João Cláudio Todorov - UnB

g) Artes

Sugere-se que o mandato do Presidente, Professor Eduardo Peñuela Cañizal seja estendido por mais um ano.

7. PROPOSTA DE ESCOLHA DOS PRESIDENTES DE COMISSÕES

Para a escolha dos Presidentes de Comissões propõe-se a seguinte sistemática:

- a) Por ocasião da Reunião Anual de Avaliação, a Comissão de Consultores de comum acordo indicará uma lista com seis nomes, sendo que até no máximo três nomes da lista poderão ser membros da referida Comissão. Este documento deverá ser assinado por todos os membros da Comissão e encaminhado à Direção da CAPES;
- b) os candidatos deverão ser indicados, preferencialmente, de acordo com os critérios apresentados no item 3 acima referido;
- c) a CAPES apresentará a lista sextupla ao Conselho Deliberativo podendo sugerir os nomes mais adequados, tendo em vista a diversificação regional e institucional da Pós-Graduação.

NBC/ac.

ÁREAS DO CONHECIMENTO

Nº	ÁREAS COM PRESIDENTES	ÁREAS AGREGADAS
01	EDUCAÇÃO	-----
02	FÍSICA/ASTRONOMIA	-----
03	QUÍMICA	FARMÁCIA
04	MATEMÁTICA/ESTATÍSTICA	-----
05	INFORMÁTICA	-----
06	GEOCIÊNCIAS/GEOGRAFIA	-----
07	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	-----
08	ADMINISTRAÇÃO	-----
09	SOCIOLOGIA	PSICOLOGIA
10	CIÊNCIA POLÍTICA	HISTÓRIA
11	ANTROPOLOGIA	SERVIÇO SOCIAL FILOSOFIA
12	ECONOMIA	-----
13	ENGENHARIA	ARQUITETURA E URBANISMO
14	MEDICINA/NUTRIÇÃO	-----
15	ODONTOLOGIA	ENFERMAGEM EDUCAÇÃO FÍSICA
16	DIREITO	-----
17	ARTES	COMUNICAÇÃO BIBLIOTECONOMIA
18	LETRAS/LINGUÍSTICA	-----
19	PROFISSÕES AGRO-INDUSTRIAIS	-----

TJ

SUGESTÕES PARA A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MÉRITO
ÁREA DO CONHECIMENTO: LETRAS/LINGUÍSTICA

1. Deverá ser concedida a professores universitários com mais de 20 anos de atividade no magistério superior e mais de 10 de atuação na Pós-Graduação.

2. Exigências

2.1. Curriculum vitae, dando relevo a cursos, orientação, obras publicadas, artigos, participação em congressos, etc.

2.2. Roteiro de atividades no estrangeiro:

- contactos com universidades, com outras instituições de pesquisa, museus, etc;

- outras propostas de interesse cultural, vinculadas ou não a projetos pessoais de pesquisa e estudo.

2.3. A concessão da bolsa só se repetirá para uma mesma pessoa no mínimo 7 anos após a primeira concessão.

2.4. O beneficiado deverá apresentar relatório de suas atividades até 60 dias após o término da bolsa.

2.5. A bolsa poderá ser concedida para qualquer período do ano, desde que apresente viabilidade de execução do roteiro de atividades.

2.6. O julgamento da bolsa poderá ser feito através de pareceres solicitados a três especialistas pelo menos de igual nível do interessado.

1595

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

II PLANO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
— Objetivos básicos e diretrizes gerais —

II PLANO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

— Objetivos básicos e diretrizes gerais —

Completada a vigência do I PNPG, entendeu o Governo Federal ser oportuna a elaboração de um novo documento para explicitar a Política Nacional de Pós-Graduação. Este documento é mais um conjunto de diretrizes para a pós-graduação do que um Plano na acepção tradicional da palavra, voltando-se para o estabelecimento de objetivos e prioridades básicas e para a fixação de orientações aos principais agentes com responsabilidade direta na execução desta política. Seu conteúdo reflete o compromisso destes agentes com uma crescente integração e coordenação, a partir das funções e características específicas de cada um.

O Plano não se esgota no presente documento. Contém orientações básicas para uma ação contínua, no sentido do futuro desdobramento em documentos complementares onde serão apontadas as alternativas pertinentes para cada área de conhecimento, ou determinadas regiões ou setores da economia, e das ações operacionais próprias das agências e instituições envolvidas.

Tanto na estrutura quanto no conteúdo, o presente Plano harmoniza a Política Nacional de Pós-Graduação com as orientações emanadas do III Plano Nacional de Desenvolvimento — III PND — e do III Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — III PBDCT.

O II PNPG difere do anterior, na medida em que não fixa metas quantitativas. Entretanto sua formulação não pressupõe a desatualização das proposições do I Plano, ou seja: a consolidação institucional e financeira da pós-graduação; a elevação do seu desempenho global e o direcionamento de sua expansão, com vistas a ampliar sua eficácia como fator estratégico para o desenvolvimento sócio-econômico e político do País.

Dentro desta perspectiva global este Plano estabelece orientações que levam em conta os resultados alcançados e as características do momento histórico brasileiro. Seus objetivos podem ser resumidos nos seguintes pontos:

- . dar continuidade ao fortalecimento e à consolidação do Sistema Nacional de Pós-Graduação, atentando principalmente para o seu aperfeiçoamento qualitativo, sem descuido da sua expansão quantitativa criteriosa;
- . adequar melhor a estrutura e o funcionamento do Sistema às necessidades do País;
- . garantir um esforço concentrado no sentido de maior integração e coordenação dos agentes do Sistema.

Na realização destes objetivos deve-se ter em conta condicionamentos, alguns de efeitos negativos, tais como:

- a) as especificidades inerentes às diferentes áreas do conhecimento, tanto em termos de sua dinâmica quanto da organização de sua produção;

b) a busca de titulação, a partir de uma aspiração por um status sócio-econômico mais elevado, que não necessariamente corresponde à demanda econômica de profissionais qualificados de diferentes tipos e perfis que o País requer;

c) os desníveis entre regiões e instituições, decorrentes de marcada heterogeneidade do contexto.

Neste sentido, as medidas a serem adotadas se adequam a estas especificidades e diversidades. Em particular objetivam a superação dos efeitos negativos da heterogeneidade regional e institucional, levando em consideração que especialmente as regiões mais pobres necessitam de recursos humanos capazes de enfrentar com competência os problemas fundamentais que marcam a sua realidade sócio-econômica.

O presente Plano se constitui das seguintes partes:

- uma explicitação das premissas em que se fundamenta;
- uma análise dos principais problemas da pós-graduação;
- uma definição do papel da pós-graduação no contexto nacional;
- uma apresentação dos objetivos básicos da Política Nacional da Pós-Graduação; e
- uma descrição das principais diretrizes e prioridades que orientarão a utilização dos instrumentos financeiros, legais, institucionais e técnicos na implementação das diferentes modalidades de atuação.

I — Premissas Básicas da Política Nacional de Pós-Graduação

A Política Nacional de Pós-Graduação se baseia nas seguintes premissas:

- a pós-graduação tem por função a formação de recursos humanos qualificados para atividades docentes, de pesquisa e técnicas, para o setor público e privado. Entende-se por alta qualificação a capacidade do indivíduo em mover-se com segurança e agilidade na fronteira do conhecimento de sua especialidade, ao ponto de estar em condições de reproduzi-lo e aplicá-lo e em poder colaborar para o seu avanço, com contribuições significativas para a ampliação dessa fronteira;
- é a existência de um número crescente de profissionais, pesquisadores e docentes altamente qualificados que viabiliza um desenvolvimento científico, tecnológico e cultural próprio e representa a maior garantia real para a afirmação dos valores genuinamente brasileiros e a eficácia dos investimentos nacionais no setor produtivo;
- a experiência internacional atesta que as atividades de pós-graduação e pesquisa são dispendiosas. Para que possa desempenhar o seu papel estratégico para o desenvolvimento sócio-econômico e cultural e corresponder às reais necessidades do País, torna-se indispensável uma participação decisiva do poder público no seu fortalecimento.

- a pós-graduação e a pesquisa estão em plena fase de implantação, sua maturação depende de investimentos continuados, cuja dinâmica de expansão se diferencie daquela aplicada aos segmentos mais consolidados da economia;
- a continuidade e o fortalecimento da pós-graduação dependem do reforço das dotações orçamentárias, da redução do grau de dependência financeira, política e acadêmica em relação às instituições de fomento, assim como do estabelecimento de mecanismos internos de participação coletiva tanto na formulação de prioridades e diretrizes quanto nas decisões para sua efetiva implementação;
- a existência de fontes múltipla de financiamento — desde que obedecendo às mesmas diretrizes globais e coordenadas pelo Conselho Nacional de Pós-Graduação — CNPG — é considerada um fator indispensável na complementação dos recursos orçamentários regulares das instituições, no processo de implantação, desenvolvimento e maturação de um moderno complexo de pós-graduação e pesquisa;
- uma boa pós-graduação só se viabiliza plenamente se apoiada em um sistema universitário e de institutos de pesquisa estável e dinâmico em todos os seus níveis e setores. Isto significa que a pós-graduação precisa estar orgânica e funcionalmente integrada nesse sistema, ao mesmo tempo que depende de condições materiais e institucionais próprias ao seu desenvolvimento;
- a pós-graduação "stricto sensu" possui uma dinâmica de crescimento e de maturação que deve ser respeitada. Baseia-se na existência de um grupo de docentes e pesquisadores efetivamente engajados na produção de novos conhecimentos científicos, tecnológicos ou culturais, numa instituição que lhes garanta adequada dedicação horária, carga de ensino compatível com a pesquisa e as outras formas de produção intelectual e condições de instalações e infraestrutura necessárias. Sem esta base torna-se desaconselhável a abertura de novos cursos ou a expansão dos existentes, sempre que haja o risco considerável de que a iniciativa possa representar uma divisão de esforços;
- o desenvolvimento da pós-graduação depende igualmente do aperfeiçoamento da estrutura e do funcionamento das instituições acadêmicas no sentido de uma maior dinamização e de uma desburocratização internas, processos estes, acompanhados pela necessária agilização dos agentes políticos, financeiros e normativos com responsabilidade sobre a área;
- as especificidades de cada área de conhecimento, principalmente aquelas de cunho prático ou do âmbito cultural, onde o "saber fazer" é requisito fundamental para uma atividade criativa, exigem uma organização de trabalho acadêmico própria e mecanismos adequados de aferição de aproveitamento e de competência profissional. Especialmente na pós-graduação "stricto sensu" pode ser melhor explorada a flexibilidade facultada pela legislação nesse sentido, mantida a ênfase na qualidade e a preocupação com a excelência dos cursos;
- qualidade se produz onde são criadas as condições para que ele se realize e onde ela é exigida. A concretização desses dois condicionamentos são da responsabilidade direta de todos os agentes envolvidos no desenvolvimento da pós-graduação assim como das diversas instâncias da sociedade que em última análise custeia sua existência e portanto deve ser a beneficiária de seus resultados.

II — A situação da pós-graduação

Apesar de todos os esforços não se logrou, na vigência do I PNPG, eliminar alguns dos problemas estruturais que dificultam a institucionalização e consolidação da pós-graduação. A instabilidade institucional, a excessiva dependência de recursos extra-orçamentários, a instabilidade empregatícia e profissional dos docentes, técnicos e pessoal de apoio, continuam sendo problemas básicos da pós-graduação atual. Estas dificuldades não impediram, no entanto, que o País alcançasse um grau de institucionalização da pesquisa e da pós-graduação que permite prever um volume e uma qualidade de produção consideráveis e crescentes. É dos centros de pós-graduação que procede hoje a maior parte do conhecimento produzido no País e uma contribuição significativa em algumas áreas, equiparáveis ao que é produzido em universidade e centros de pesquisa estrangeiros.

Ao contrário do propósito de elevar, por seu intermediário, a qualidade do ensino de graduação, a pós-graduação tornou-se, em alguns casos, a extensão do processo de formação universitária básica. Apresenta-se igualmente como uma forma de postergar a inserção no mercado de trabalho, saturado em várias áreas. Por outro lado, as deficiências da graduação interferem na pós-graduação, que ainda não possui, por sua vez, mecanismos institucionais suficientes para preservar os seus próprios interesses. A institucionalização das pró-reitorias e de órgãos colegiados para a pós-graduação e o maior rigor nos mecanismos de seleção representam um passo importante nesta direção e devem ser reforçados, assim como devem ser estimuladas novas iniciativas nesta direção.

A pós-graduação e a pesquisa têm se mostrado elementos indispensáveis no estímulo à qualificação docente. É essencial que o docente, pela prática, esteja familiarizado teórica e metodologicamente com a atividade de pesquisa na área de sua especialidade e que o pesquisador encontre um ambiente favorável para a transmissão do conhecimento e da experiência acumulados por ele. Para ambos os processos, a pós-graduação constitui o contexto privilegiado.

Certas carreiras pouca afinidade têm com a pós-graduação "stricto sensu", tal como é praticada hoje. Ainda não foram consistentemente exploradas outras alternativas, seja determinando as carreiras onde as exigências deste tipo de pós-graduação se mostram inadequadas, seja buscando modalidades de mestrado e doutorado com características apropriadas. Por outro lado, pouca importância tem sido dada às outras formas de qualificação como o aperfeiçoamento e a especialização, de reduzido valor formal para a carreira do magistério.

A pesquisa original não é o único mecanismo de capacitação e aperfeiçoamento para o exercício do magistério. Uma atualização permanente por meio do acompanhamento das publicações especializadas mais recentes e da participação em congressos, seminários, encontros e intercâmbios, junto com o exercício corrente de outras atividades de produção intelectual, como a elaboração de textos didáticos, a publicação de artigos, resenhas ou comentários, são mecanismos igualmente pertinentes para constituição de um corpo docente atualizado e competente.

Na própria esfera acadêmica, não se pode esperar de todos uma atividade criativa permanente. A insistência indiscriminada e formal na necessidade de realização de pesquisa gera em muitos casos resultados de má qualidade, destinados unicamente ao preenchimento de preceitos burocráticos. Simultaneamente constata-se por vezes um desperdício de tempo e esforço na utilização de pessoal altamente qualificado, em atividades que nem sempre se amoldam às características do pesquisador, ou cuja carga horária inviabiliza a realização de pesquisa.

Em particular esta questão diz respeito ao problema do tempo integral para os professores que vem sendo justificado com base em uma produção intelectual que nem sempre se materializa. Por ser quase o único meio de garantir um nível de remuneração adequado aos bons professores, está ameaçando transformar a pesquisa exigida em atividade artificial.

A abertura de mestrados e doutorados por parte das instituições universitárias tem servido, muitas vezes, de pretexto para garantir o acesso às fontes de financiamento para a pesquisa. Mesmo assim, nem sempre a totalidade dos financiamentos obtidos tem realmente beneficiado estas atividades. Dada a escassez e a inflexibilidade das verbas orçamentárias, os recursos advindos das agências acabam por se dirigir ao atendimento de ítems não previstos, restringindo a sua eficácia.

Em função da importância quantitativa que seus recursos passaram a ter para a manutenção e operação corrente do sistema, as agências de financiamento se transformaram involuntariamente em fonte de instabilidade, sobretudo em termos de expectativas. Enquanto instrumentos de política e dadas as funções específicas para as quais foram criadas, estas agências atuam dentro de uma filosofia de fomentar e suplementar seletivamente, segundo critérios e prioridades próprias. Além disso, estão sujeitas a ocasionais reformulações de prioridades e reorientações políticas cujas conseqüências nem sempre se harmonizam com as necessidades de estabilidade e previsibilidade de que o sistema de pós-graduação carece para sua consolidação e seu amadurecimento. O fato de operarem com prazos raramente superiores a dois anos, aliado à ausência de uma contrapartida em termos de um fluxo apreciável e constante de recursos orçamentários diretos a sustentar o grosso das atividades de pesquisa no âmbito da pós-graduação, contribui para aumentar este fator de instabilidade. Neste sentido, o laborioso e lento processo de formar e consolidar um grupo de pesquisas contrasta com a rapidez com que este se desintegra, diante dos desgastes causados pela irregularidade dos financiamentos.

No que diz respeito às dificuldades próprias da pós-graduação assinala-se a existência de um número ainda insatisfatório de professores em condições de se desincumbir de os programas existentes, garantindo ou elevando-lhes a qualidade científica e didática. Diante deste problema vêm-se muitos programas na contingência de dividir entre si as poucas lideranças de que a maioria das áreas dispõe, gerando uma diluição de massa crítica. Ainda assim, a estes profissionais sob a pouco tempo para a pesquisa e a orientação dos trabalhos científicos ao se transformarem rapidamente em administradores responsáveis pela obtenção de recursos ou outras formas de apoio. Ao nível da operação cotidiana dos cursos, a conseqüência que mais se faz sentir está na questão da orientação de teses. Os poucos orientadores adequadamente capacitados se vêem na obrigação de acumular um número de orientações acima de sua disponibilidade de tempo, o que resulta, em muitos casos, em orientações simbólicas, de caráter formal, ou em trabalhos de caráter repetitivo e pouco inovador.

Como resultado, o diploma conferido, embora pelo seu valor legal possa assegurar uma posição estável no sistema universitário, não garante um potencial de crescimento acadêmico, principalmente quando prevalece uma situação de isolamento, sem maiores estímulos para uma produção intelectual contínua.

Além disso, existem problemas como a abertura de cursos em especialidades saturadas; os desequilíbrios na distribuição espacial; a tendência à concentração em especialidades cujos investimentos são relativamente baixos; uma expansão que excede à disponibilidade de recursos humanos e financeiros e prejudica, pela dispersão, a consolidação

dos centros de qualidade. São expressões de uma situação que compromete o desempenho do sistema e carece de rápida correção.

Um aspecto fundamental a ser considerado prende-se às alternativas e condições sob as quais se processa a avaliação dos resultados gerados pela pós-graduação. Sua produção em termos de pesquisa e recursos humanos pode ser avaliada basicamente em três instâncias: o mercado, a própria comunidade científico-tecnológica e as instituições governamentais com poder político-normativo ou que administram recursos de financiamento.

O processo de avaliação qualitativa e quantitativa exercido pelos agentes do mercado, a estruturação de mecanismos de resposta e a adaptação do sistema a estes estímulos constitui um circuito longo, de operação lenta e complexa. As inadequações no atendimento aos requisitos do mercado consumidor de ciência e tecnologia principalmente o não acadêmico, não se refletem de imediato sobre o sistema, limitando-se os agentes econômicos a selecionar os melhores, independentemente da origem e de seu grau de dispersão e a criar seus próprios mecanismos de aperfeiçoamento e complementação, segundo seus interesses.

O julgamento crítico da qualidade dos cursos de pós-graduação, em termos de produção intelectual e formação de recursos humanos, por parte dos profissionais qualificados de cada especialidade, ainda é prática pouco institucionalizada na comunidade acadêmica brasileira embora seja utilizada crescentemente pelos órgãos governamentais que atuam na área, sob a forma de comitês assessores, consultores científicos e reuniões de avaliação. Seu êxito depende: da existência de uma massa crítica mínima de profissionais em cada especialidade; do fortalecimento da identidade profissional expressa na maioria das áreas, na presença de associações científicas atuantes e na publicação regular de periódicos especializados, dirigidos por corpos editoriais de reconhecido prestígio profissional; do acesso das diversas comunidades aos mecanismos de decisão, responsáveis pela estrutura e o funcionamento dos centros de pesquisa e de pós-graduação.

Estas situações reforçam a responsabilidade das instituições governamentais no duplo papel de criar e manter condições essenciais para uma produção de boa qualidade e o de cobrar sua efetiva realização. Essas agências, ao distribuir seletivamente seus fundos, exercem um papel depurador em termos de qualidade. A situação resultante é delicada, na medida em que se situa entre uma orientação casuística e um dirigismo acentuado, este último reconhecidamente elemento de distorção e esterilização da criatividade na esfera da produção intelectual, principalmente das artes e ciências básicas.

III — O papel da Pós-Graduação no contexto nacional

O atual estágio e a continuação do processo de desenvolvimento; os problemas que o País terá de enfrentar a curto prazo, principalmente os ligados à crise energética e aos problemas sociais persistentes; e a implementação das diretrizes contidas no III PND e no III PBDCT tornam cada vez mais imprescindível a participação ativa de um número crescente de profissionais, pesquisadores e docentes altamente qualificados, em todos os setores da vida nacional. Cabe à pós-graduação, portanto, o papel central na sua formação e no seu aperfeiçoamento, em número suficiente e com qualificações adequadas às necessidades do País.

A década passada se caracterizou por uma expansão significativa do sistema de pós-graduação. A orientação atual consiste, por um lado, na consolidação qualitativa dos resultados alcançados até agora e, por outro, a dar continuidade à sua expansão de maneira ordenada, em direção ao atendimento aos imperativos nacionais, levando sempre em consi-

deração que na produção de conhecimento científico, o sistema de pós-graduação deve pretender atingir níveis de excelência compatíveis com os padrões da ciência internacional.

É importante que parcela significativa do sistema destine os seus esforços à produção de conhecimentos e de recursos humanos do mais alto nível, fundamentalmente nas ciências básicas, e nas especialidades de importância estratégica econômica ou política. Existem, no entanto, outros produtos da pós-graduação que não necessariamente devem adequar-se a uma exigência tão restrita. Na esfera da aplicação, seja ela tecnológica ou cultural passa a preponderar um fator de adequação às necessidades concretas da estrutura econômica e social.

A alteração das condições de absorção dos egressos da pós-graduação pelo mercado de trabalho constitui processo lento e complexo, cujas variáveis, na maioria, escapam do controle das instituições com atuação direta nesta esfera. Por isso, o País deverá criar sua força de trabalho científico e tecnológico, não só para atender ao mercado emergente como também e, sobretudo para estimular a sua abertura, no sentido de uma crescente autonomia na área científica e tecnológica.

O desajuste aos requisitos do mercado não é responsabilidade exclusiva do sistema de pós-graduação. O setor produtivo, tanto estatal quanto privado, principalmente por sua dependência de capitais e tecnologia estrangeiros, não tem absorvido satisfatoriamente a capacidade profissional de alto nível ou os resultados de pesquisa que o sistema produz ou tem condições de produzir desde que acionado. Contribuem para este desentrosamento a desinformação ou, ainda, o fato do empresariado dispor de soluções mais atrativas do ponto de vista econômico, já prontas e de fácil aquisição no mercado internacional. Do mesmo modo, a falta ou inadequação de uma política de investimentos numa área pode determinar uma ociosidade ou desajuste aparente onde existe uma capacitação científica e tecnológica nacional não aproveitada.

A continuidade e estabilidade que a formação e capacitação de alto nível requer não se coadunam com a rapidez e imprevisibilidade de eventuais reorientações de política e de alterações conjunturais na economia, ou até mesmo estruturais, como no caso do petróleo. Em função destas, é preciso contar com uma massa crítica na maioria das especialidades científicas e nas áreas tecnológicas estratégicas, para que a esfera acadêmica e tecnológica possam, a qualquer momento, responder com agilidade e competência aos novos problemas colocados.

Para tanto é necessário realizar esforços para constituir uma ambiência capaz de reter e aproveitar um número crescente de mestres e doutores e para dar-lhes condições para o efetivo exercício de sua capacidade produtiva e criativa. As universidades e a institutos de pesquisa desempenham um papel estratégico nesse processo. Cabe-lhes orientar sua atuação dentro de uma perspectiva de longo prazo, no sentido de antecipar as necessidades científicas e tecnológicas futuras e não se deter exclusivamente na preocupação de atender as exigências contingenciais do mercado.

O próprio setor público tem se beneficiado amplamente dos recursos humanos aí disponíveis para formação de seus quadros, causando algumas vezes um esvaziamento na esfera acadêmica, que contraria os propósitos do item anterior.

Por sua vez, a maioria das instituições de ensino superior privadas não têm a tradição nem as condições fundamentais para o desenvolvimento da pesquisa, ou sequer para empregar profissionais em regime de tempo integral. Para os pós-graduandos, este mercado é no momento altamente insatisfatório. Mesmo as universidades públicas menores

e os estabelecimentos isolados beneficiados por programas de apoio oferecem a um mestre ou doutor condições de trabalho precárias e uma sobrecarga de ensino que dificultam a atividade de pesquisa ou outras modalidades de produção intelectual.

Na realidade, o sistema universitário brasileiro configurou, no decorrer do tempo, dois paradigmas distintos: universidades ou escolas isoladas que se dedicam basicamente à formação de profissionais para o processo produtivo de bens e serviços; e universidades, geralmente estatais, que, além disso, possuem uma vocação específica para a pesquisa básica, a formação de pesquisadores destinados a ela e à integração das diferentes esferas de conhecimento num esforço intelectual abrangente.

Resultado da prática histórica de institucionalização do sistema universitário brasileiro, a distinção entre os dois paradigmas não têm caráter normativo, nem possui conotação negativa. Registra a consolidação de alternativas de igual relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural do País, cujas necessidades peculiares requerem mecanismos de apoio apropriados e distintos.

Especificamente, as funções da pós-graduação se dividem entre: a formação de docentes pesquisadores para a esfera acadêmica; a capacitação e o treinamento de pesquisadores e profissionais destinados a aumentar o potencial interno de geração, difusão e utilização de conhecimentos científicos e tecnológicos no processo produtivo de bens e serviços; e a formação de recursos humanos para o desenvolvimento cultural do País. Dadas suas peculiaridades, estas funções requerem um tratamento político, institucional e financeiro diferenciado.

A natureza do conhecimento científico e tecnológico a ser produzido e reproduzido; os diferentes tipos de qualificação profissional que o estágio de desenvolvimento sócio-econômico do País requer; e o perfil da demanda em termos de mercado de trabalho devem orientar a estruturação das alternativas de formação e treinamento neste nível.

IV — Os objetivos básicos do Plano Nacional de Pós-Graduação

Os objetivos básicos deste Plano mantêm uma relação direta com a problemática assinalada nas seções anteriores. Em consequência, a Política Nacional de Pós-Graduação se orientará fundamentalmente para a solução de alguns dos problemas considerados centrais e que condicionam o desempenho e o aperfeiçoamento do sistema.

O primeiro e o mais central destes problemas é a questão da qualidade, manifestada seja nos profissionais formados, seja nas pesquisas realizadas. Todos os esforços de consolidação e de desenvolvimento implícitos neste Plano têm como meta o aumento qualitativo do desempenho atual e potencial do sistema como um todo, criando estímulos e condições favoráveis e acionando, quando cabíveis, os mecanismos de controle e cobrança.

A melhoria qualitativa dependerá, na sua operacionalização, do aumento gradativo da eficiência e confiabilidade dos sistemas de informação e avaliação quanto ao desempenho das instituições e dos pesquisadores; do estabelecimento de critérios e de mecanismos de avaliação conhecidos e aceitos como legítimos pela comunidade e pelos agentes do sistema; e do comprometimento com os resultados, na hora da utilização dos instrumentos de ação de que dispõem os agentes. Para a consolidação e a melhoria dos sistemas de informação e avaliação, será fundamental estabelecer formas de participação direta e ativa, por parte da comunidade acadêmica e científica em geral e das universidades e centros de pós-graduação em particular.

O segundo problema a receber especial atenção é o da adequação funcional do Sistema às necessidades reais e futuras do País, seja para a produção e reprodução científica e acadêmica, seja para o aumento de sua capacidade tecnológica e produtiva. Trata-se de compatibilizar pós-graduação e pesquisa com as prioridades nacionais e com a natureza das disciplinas de formação básica.

Esta compatibilização não é assunto de competência exclusiva do sistema de pós-graduação. Assim como existe o perigo de uma visão unilateral, centrada nos interesses corporativos da comunidade científico-acadêmica, existe o de uma ótica utilitarista que não se dá conta da multiplicidade de funções que a pós-graduação desempenha, e que transcendem em muito a demanda imediata de mão-de-obra altamente qualificada.

Tanto no dimensionamento quanto nas opções oferecidas, o sistema se defronta com crescentes inadequações e disfuncionalidades. Assim, é objetivo deste Plano dimensionar melhor o Sistema, no sentido de um ajuste, por área de conhecimento, por tipo de qualificação e por região. No que diz respeito às diferentes especialidades acadêmicas, isto significa um reforço de natureza seletiva, com ênfase na manutenção e no aprimoramento qualitativo.

Será implementada simultaneamente a abertura gradativa do leque de opções, com alternativas cujos perfis se ajustam mais às qualificações que as diferentes práticas profissionais exigem, incluídas as docentes.

A existência de quadros docentes e de pesquisadores se constitui condicionante vital para a viabilização dessas orientações. Neste contexto os programas institucionais de capacitação de recursos humanos se traduzem em mecanismos apropriados para garantir o atendimento das necessidades futuras das universidades e centros de pesquisa, na medida em que possibilitam a programação do aperfeiçoamento e formação de seus quadros, tanto no País, como no Exterior.

A capacitação no Exterior se insere no âmbito mais amplo da cooperação técnica internacional. Pelas suas repercussões, deverá se pautar pelo discernimento quanto às conveniências e propriedade em cada área do conhecimento, bem como quanto às potencialidades das instituições estrangeiras de formar profissionais em condições de atender adequadamente à carências nacionais específicas. O recurso a professores e pesquisadores estrangeiros deverá corresponder às necessidades reais dos centros de pós-graduação e pesquisa e à existência de condições de trabalho locais que permitam a efetiva absorção de seu potencial de contribuição.

Serão intensificadas os esforços no sentido de promover uma melhor absorção de pós-graduandos no mercado de trabalho universitário, criando condições para um efetivo entrosamento entre ensino e pesquisa. Serão reforçadas as vinculações entre os centros de formação de recursos humanos e as instituições de ensino superior interessadas em absorvê-los, garantindo, pelo adequado dimensionamento de compromissos didáticos e pelo desenvolvimento ordenado da base material, a criação de grupos de trabalho capazes de levar às instituições menos desenvolvidas os benefícios de uma integração ajustada ao sistema nacional de ciência, cultura e tecnologia.

A terceira problemática sobre a qual este Plano fará convergir os seus esforços é a da coordenação entre as diferentes instâncias governamentais que atuam na área da pós-graduação e também entre estas e os demais agentes do sistema. Isto será alcançado através

da elaboração e implementação de novos mecanismos institucionais de entrosamento, assim como da ampliação e dinamização dos atuais. Para tal é indispensável o envolvimento tanto formal quanto informal da comunidade acadêmico-científica e dos representantes das organizações de pós-graduação, na fixação de prioridades e diretrizes e na operação do próprio sistema.

Cabe ao MEC zelar pela manutenção de um sistema equilibrado e saudável em seu todo. Para tanto o MEC será dotado de recursos suficientes para garantir uma base orçamentária permanente aos programas de pós-graduação. Esta é condição indispensável para a sustentação e estabilidade do sistema.

O que se deseja é um equilíbrio dinâmico entre os estímulos seletivos e temporários e o fluxo contínuo e estável de recursos orçamentários destinados à operação permanente do sistema. O reforço das responsabilidades financeiras do MEC, bem como a maior participação de outras instituições públicas e privadas, junto com uma melhor coordenação entre as agências corrigirá os desequilíbrios existentes. Não se trata de neutralizar a ação seletiva e estratégica das outras agências, nem de consagrar uma filosofia de automatismo ou ausência de exigências, na concessão de financiamentos. A maior generosidade dos financiamentos temporários, concedidos sob exigências mais rigorosas de desempenho é desejável e perfeitamente saudável e compatível com a estabilidade e o desenvolvimento do sistema de pós-graduação e pesquisa acadêmica.

No período passado, quase todos os programas que revelaram iniciativa ou potencial de produtividade e desenvolvimento obtiveram recursos, cabendo, daqui para a frente, principalmente consolidar o bom e o promissor. Nem todos os recursos investidos tiveram o resultado desejado, enquanto um ou outro grupo promissor ficou sem o devido apoio. Para estes, o sistema deverá continuar aberto. Do mesmo modo seguirá a incorporação de novas especialidades e de centros que conseguiram superar as condições que obstaculizavam a elevação dos padrões de qualidade de sua produção. Serão reforçados ainda os incentivos e o apoio, a nível individual ou de pequenos núcleos, independentemente de instituição ou especialidade, desde que de boa qualidade e com potencial de criatividade.

A própria preocupação com uma estruturação mais racional do sistema é capaz de gerar maior disponibilidade financeira. Um acompanhamento mais eficaz dará condições para que se reduza a destinação indevida de recursos da pós-graduação a outras finalidades que não as suas específicas. As universidades e os centros de pós-graduação serão incentivados a se preocupar com um melhor desempenho administrativo e com sua modernização gerencial, evitando-se assim, eventuais perdas de efetividade dos recursos. Para estes propósitos, emerge como relevante o aprimoramento dos instrumentos de planejamento e de orçamentação, no âmbito das próprias instituições.

Por fim, o desenvolvimento da pós-graduação dependerá substancialmente de uma infra-estrutura de informações estável, dinâmica e atualizada. Desta forma, assume destaque o fortalecimento dos acervos das bibliotecas, o incentivo à cooperação com outros sistemas de informações, através dos mecanismos interbibliotecários e da comutação bibliográfica, ao lado do aperfeiçoamento dos padrões de organização e a eliminação de obstáculos ao efetivo uso das bibliotecas pela comunidade universitária.

V. Prioridades e diretrizes

Tendo em vista os objetivos gerais antes delineados, cabe agora a fixação de algumas prioridades, assim como indicações sobre as diretrizes que serão seguidas na utilização dos seguintes instrumentos à disposição dos agentes do sistema:

— os instrumentos de política e planejamento, fixando objetivos, prioridades, orientação e diretrizes gerais para a área;

— os instrumentos legais e normativos, incidindo sobre a estrutura formal e o funcionamento do sistema;

— os instrumentos de apoio financeiro, nas suas diferentes modalidades de recursos orçamentários diretos, apoio institucional, apoio para linhas e programas de pesquisa, para projetos específicos, para infra-estrutura, concessão de bolsas e auxílios.

No que se refere às diferentes áreas de conhecimento não se trata propriamente de fixar prioridades. Compete aos órgãos governamentais atribuir um peso relativo às especialidades e modalidades de pesquisa, de acordo com: 1) o seu posicionamento no processo de avanço do conhecimento científico e tecnológico; 2) a importância estratégica que determinadas especialidades têm, em função do nosso atual estágio de desenvolvimento; 3) a estrutura e a visão da própria comunidade científica do País. Para a fixação destes três itens, os agentes do Sistema deverão se valer de diagnósticos de área, elaborados pelos cientistas e pesquisadores e de reuniões setoriais de avaliação.

No que diz respeito à questão da qualidade, constitui prioridade do Plano a montagem de um conjunto sólido e confiável de sistemas de avaliação de desempenho dos centros de pós-graduação, assim como dos seus alunos, pesquisadores e docentes. Esta avaliação se centrará na qualidade de seus principais produtos que são os egressos e os resultados das pesquisas realizadas. A mensuração de qualidade, em ambos os casos, é complexa e não conta com nenhum processo objetivo, isento de controvérsia. Torna-se assim, indispensável que se chegue a ela pela via da participação ativa da comunidade e de todos os componentes do sistema. Instrumento relevante neste processo, será a ampla utilização de consultores científicos para cada especialidade. Serão buscadas diferentes modalidades de tornar públicos os pareceres destes, para neutralizar eventuais desconfianças, seja em termos dos avaliadores, seja dos critérios utilizados.

Para efetivar esta avaliação, será indispensável montar um sistema integrado de informações. Em conseqüência, duas atividades fundamentais deverão ser revistas e, dentro do possível, integradas: o enquadramento das instituições para efeito de apoio e financiamento e o processo de credenciamento.

Assim, este Plano dará prioridade ao estabelecimento, pelos agentes, de mecanismos de enquadramento mais flexíveis para os projetos, que permitam a fixação de várias categorias, favorecendo tanto o promissor porém incipiente quanto os centros de tradição e excelência comprovada, ou ainda os que momentaneamente se encontram numa fase de dificuldades superáveis.

Embora a avaliação de instituições e projetos deva sofrer uma melhoria significativa, pelo uso dos sistemas de informação, não só em termos do mérito, como também no sentido da eliminação de duplo financiamento e de denúncia do excesso de compromissos, não se pretende chegar a avaliações únicas ou válidas para o conjunto de agentes.

Dadas as diferentes funções que desempenham e as filosofias de ação diferenciadas que emergem dos objetivos e das políticas de cada uma, as agências de apoio e financiamento manterão avaliações próprias, nem sempre coincidentes. O não enquadramento de um pedido de auxílio por uma destas agências não deverá significar necessariamente sua rejeição por outra. A avaliação que se utiliza de um sistema integrado de informações, tornará possível o encaminhamento de determinado pedido para outras agências, cujos objetivos ou linhas de ação se coadunam mais com o espírito do projeto.

Para esta avaliação, mais importante do que a prestação de contas burocrática e contábil, será a exigência de qualidade. Esta incidirá tanto sobre a instituição a receber apoio quanto sobre o mérito do pedido em si e a qualidade do resultado final do projeto. Deverá contemplar as diferentes etapas do projeto, assim como os fatores que condicionam a obtenção de qualidade: o projeto, a pesquisa, a tese, a orientação, o ambiente de trabalho, as condições de apoio e de infraestrutura, a proporção entre pesquisadores, estagiários e pessoal técnico.

Cabe à universidade ou instituição acadêmica zelar pela qualidade de seus cursos de pós-graduação, fortalecendo o que é bom e promissor, desestimulando os que não têm maiores possibilidades de recuperação. Os instrumentos de que dispõem os outros agentes do sistema terão caráter suplementar, no sentido de reforçar o empenho da própria instituição e de compensar a gradativa desativação do que, de comum acordo, é considerado como não correspondendo às exigências mínimas de qualidade e desempenho. Para tal é preciso que as universidades e instituições de pós-graduação procedam periodicamente a uma avaliação crítica do seu desempenho e de sua própria produtividade.

O mecanismo de credenciamento e credenciamento pelo Conselho Federal de Educação permanece como instrumento fundamental e exclusivo de reconhecimento oficial de um programa de pós-graduação "stricto sensu", conferindo validade nacional aos diplomas por ele expedidos: Urge melhor ajustar a mecânica destes processos, fazendo com que se baseiem numa avaliação permanente de desempenho e não apenas na análise episódica de um processo essencialmente dinâmico qual seja o do funcionamento e evolução de um curso de pós-graduação e da pesquisa que o embasa. O Grupo Técnico de Coordenação do Conselho Nacional de Pós-Graduação desempenhará importante papel neste processo, pela centralização e o processamento das informações dos vários órgãos que o compõem e pela organização de um sistema de avaliação permanente das atividades dos cursos credenciados e por credenciar, assistindo estes últimos na sua implantação e maturação, sem prejuízo de suas atribuições.

A ampliação das opções de formação pós-graduada constitui uma das preocupações básicas deste Plano. Mais do que os desajustes quantitativos ao perfil da demanda, se constata uma inadequação substantiva, quanto ao tipo de opção oferecida e quanto ao conteúdo da qualificação que o sistema produz em certas áreas do saber e da técnica. A estruturação destas alternativas deverá reconhecer a existência dos dois paradigmas predominantes na estrutura universitária brasileira: o da universidade voltada para a formação dos diferentes tipos de profissionais que irão atender às exigências cada vez mais complexas e sofisticadas do processo de bens e serviços; e o da universidade que a isto junta uma vocação dirigida para a pesquisa básica e a capacitação de pesquisadores.

Alguns tipos de cursos de pós-graduação "lato sensu", nas diferentes áreas, serão incentivados a um revigoramento e uma reestruturação qualitativa, para que possam passar a figurar como alternativas para os alunos e para os demandantes de mão-de-obra altamente especializados, e sejam, assim, compatíveis com as outras opções do sistema.

Em algumas áreas do conhecimento a especialização de profissionais no exercício de suas artes constitui-se não só em requisito para a docência como também, e até principalmente, para a sua adaptação às exigências múltiplas e variadas de um mercado de trabalho em evolução. Cursos e estágios de especialização devem assim existir em número bem maiores que os da pós-graduação "stricto sensu".

A especialização tem tido especial importância nas áreas de cunho mais aplicado, onde a característica de terminalidade corresponde à condição básica para uma efetiva absorção no mercado. Nela deve predominar o desenvolvimento de habilidade e aptidões técnicas e científicas, voltadas para determinado campo de aplicação de conhecimento. A exigência da pesquisa, por parte dos alunos e docentes, deverá adaptar-se às peculiaridades de cada especialidade, enfatizando a realização de trabalhos práticos. Tanto sua estrutura e funcionamento, quanto a composição de seu corpo docente devem refletir de perto as exigências e necessidades que o exercício daquela especialidade impõe. Entende-se que, nestas áreas, a especialização profissional, no sentido da habilitação integral no "saber fazer" do respectivo campo, é condição essencial para as atividades de ensino e pesquisa.

Outros cursos, também definidos como pós-graduação "lato sensu", por suas características menos técnicas, possuem maior afinidade com as necessidades dos que trabalham no contexto acadêmico, possibilitando a incorporação sistemática de novos enfoques e das contribuições mais recentes. Sua maior periodicidade e diversidade contribuirão para a constituição de um corpo docente permanentemente atualizado e, conseqüentemente, para a elevação do ensino ao nível da graduação. Suas disciplinas podem, em grande parte, ser as mesmas do mestrado ou doutorado. A reabilitação e reforço qualitativo deste tipo de curso contribuirá para o objetivo de capacitar e aperfeiçoar os docentes da graduação, não só antes como também após a obtenção do título de mestre ou doutor.

Ao descrever estas características, o objetivo do Plano não é apresentar novas definições mas mencionar usos típicos que merecem incentivos. Claro está, todavia, que é reconhecida a permeabilidade entre os níveis "stricto" e "lato sensu".

Na medida em que estes cursos absorvam parte da pressão sobre o sistema, os cursos "stricto sensu" deverão proceder a uma reavaliação, buscando seu fortalecimento qualitativo baseado na pesquisa de alto nível. Nem sempre, no entanto, a atividades de pesquisa será acompanhada necessariamente de atividades de ensino em forma de cursos regulares. Deve evitar-se a situação em que cursos de pós-graduação são criados apenas como meio de assegurar recursos para pesquisa ou em que são contratadas, como pesquisadores, pessoas sem qualificação para tal, para cobrir a falta de pessoal docente. Isto não impede que os centros de pesquisa, sem mestrado ou doutorado, desempenhem um papel relevante na formação de pesquisadores, para o que deverão estar organicamente integrados ao ambiente acadêmico.

Em termos de esforço de integração e coordenação dos agentes do sistema, será dada prioridade à institucionalização dos mecanismos de coordenação que até o presente momento têm funcionado de maneira semi-formal. Neste sentido, cabe, em primeiro lugar, o fortalecimento do Grupo Técnico de Coordenação do Conselho Nacional de Pós-Graduação, onde têm assento os representantes dos principais órgãos governamentais que atuam na área. A experiência recente tem demonstrado o acerto da política de coordenação colegiada, preservando a autonomia política e financeira das respectivas agências.

A estes mesmos órgãos caberá promover a montagem dos sistemas de informação e avaliação, principais instrumentos de apoio técnico para a realização deste Plano. Para evitar uma burocratização desta atividade, iniciar-se-á pela formalização da troca de informações e avaliações que já fazem parte da rotina administrativa de cada um dos órgãos. Além disso deverão ser promovidos seminários, encontros técnicos e consultas à comunidades para a elaboração de indicadores e critérios, quantificáveis ou não, que informarão o sistema de avaliação.

A montagem e institucionalização de mecanismos de consulta e participação da comunidade são consideradas prioritárias por serem essenciais para o êxito do esforço de coordenação na área. Para isto serão envolvidas, principalmente, as entidades científicas e técnicas já existentes nas diversas especialidades, com destaque para as associações de pós-graduação.

Finalmente, em termos operacionais, todos os esforços de coordenação e integração do sistema objetivarão prioritariamente conferir a este uma maior estabilidade política e financeira, assim como diminuir as disparidades regionais e institucionais e setoriais que hoje marcam sua realidade.